BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 149 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 5 DE OUTUBRO DE 1963

SENADO FEDERAL

ATA DA 167ª SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE — CATTETE PINHEIRO — ADALBERTO SENA

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Ádalberto Sena.
Edmundo Levy.
Cattete Pinheiro.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel.
João Agripino.
Silvestre Péricles.
Júlio Leite.
Aloysio de Carvalho.
Eduardo Catalão.
Josaphat Marinho.
Raul Giuberti.
Afonso Arinos.
Aurélio Viana.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Bezerra Neto.
Celso Branco.
Átilio Fontana.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (22).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Parecer nº 546, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1963, que autoriza Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a adquirir o Hospital Antônio Pedro, situado em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Eurico Rezende.

Pelo projeto de lei nº 62, de 1963, o ilustre Senador Vasconcellos Tôrres cuida de autorizar o Poder Executivo a adquirir o Hospital "Antônio Pedro", de propriedade da Prefeitura Municipal de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Justificando a proposição, o seu nobre autor dá notícia da crise financeira porque passa aquêle nosocômio, a ponto de se observar nêle a inexistência de gaze, algodão, gêsso, chapas, inclusive agulhas de injeção".

Se adquirido o referido Hospital seria incorporado à Faculdade de Medicina da Universidade Federal daquêle Estado.

Não obstante o aplaudido objetivo que inspirou a sua apresentação, a inconstitucionalidade do projeto é manifesta, tendo em vista o que dispõe o art. 67, parágrafo primeiro do Estatuto nacional, que profbe o Senado ter iniciativa em matéria financeira.

Isto pôsto, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Eurico Rezende*, Relator. — *Bezerra Neto* — *Argemiro de Figueiredo*. — *Silvestre Péricles*. — *Aloysio de Carvalho* — *Josaphat Marinho*.

Parecer nº 547, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1963, que cria a Comissão Nacional de Irrigação e Proteção aos Solos e dá outras providências.

Relator: Senador Aloysio de Carvalho.

O Projeto de Lei do Senado, nº 101, de 1963, cria uma Comissão Nacional de Irrigação e Proteção aos Solos, diretamente subordinada à Presidência da República e com a finalidade de "fazer, em todo o território nacional, levantamento completo dos cursos d'água, dos solos agricultáveis, das áreas florestadas e das desnudadas que, pela natureza dos fatores climáticos demandam trabalhos executados pelo homem para sua recuperação, tanto no que toca aos cursos d'água como à cobertura dasonômica", assim reza o artigo 3º do Projeto.

A Comissão terá autonomia administrativa e financeira, correndo o fundo de sua manutenção e das suas atividades à conta da taxa de ... Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cobrada sôbre todos os papéis, licitações, requerimentos, petições decisões certidões e quaisquer atos, ligados às atribuições dos Poderes da República, inclusive sôbre todos os produtos tributáveis ou não, matérias primas. (Art. 6º) — As bacias de acumulação de águas e os canais superiores de distribuição servirão de matrizes para irrigação, cobrando-se, assim, por metro cúbico de água fornecida, emolumentos a serem fixados pela Comissão em bases módicas, que não onerem a produção. (Art. 10) Ainda pelo artigo 12 se estabelece que "aos proprietários de açudes e barragens feitas por particulares, desde que planejados e executados sob orientação dos órgãos do Govêrno ligados à Comissão serão concedidas prêmios correspondentes a 35% (trinta e cinc por cento) do custo da obra.

O destaque de tais disposições do Projeto serve para demonstrar, sem necessidade de maior exame, a sua inconformidade com o preceito constitucional que atribui à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa das leis sôbre matéria financeira. (art. 67, § 1º) Dir-se-á que o Projeto cria serviço e não ônus de caráter financeiro; mas a verdade é que sem os recursos de natureza financeira previstos não se teria como criar e fazer funcionar o serviço, de modo que não se trata de condição subsidiária, mas fundamental, aquela que se relaciona uom matéria financeira. Desde que do conjunto das normas do Projeto decorrem obrigações de ordem financeira para o Executivo, a iniciativa se insere no número das que são explicitamente vedadas ao Senado, como tem sido aliás entendimentos em hipóteses anteriores da mesma espécie.

Opinamos, assim, pela rejeição do Projeto, em vista da sua inconstitucionalidade.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Aloysio de Carvalho*, Relator. — *Silvestre Péricles*. — *Bezerra Netto*. — *Argemiro de Figueiredo* — *Josaphat Marinho*. — *Eurico Rezende*.

Parecer nº 548, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1963, que confere a cidadania brasileira a Winston Leonard Spencer Churchill.

Relator: Senador Eurico Rezende

O ilustre Senador Vasconcellos Tôrres através do projeto em referência, cuida de conceder a cidadânia brasileira ao súdito britânico Winston Leonard Spencer Churchill.

Justificando a medida, o seu nobre autor caracteriza, invoca e dá ênfase às aplaudidas e inexcedíveis qualidades de estadista do glorioso líder do mundo livre, salientando que "Winston Churchill, campeão da democracia e da liberdade, credenciou-se à admiração de todos os povos que vivem e que desejam continuar a viver dentro da paz e do respeito aos direitos da pessoa humana".

Acolhendo, jubilosamente, a meritória iniciativa, esta Comissão apresenta a seguinte

EMENDA (SUBSTITUTIVA)

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Brasileiro a Winston Leonard Spencer Churchill.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1963. — *Wilson Gonçalves*, Presidente. — *Eurico Rezende*, Relator. — *Bezerra Neto*. — *Silvestre Péricles*. — *Aloisio Carvalho* — *Argemiro Figueiredo* — *Josaphat Marinho*. — *Edmundo Levi*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Há, sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido, apoiado e despachado às Comissões Técnicas, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1963

Modifica o parágrafo 3º do artigo 30 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), aumentando a indenização aos trabalhadores aposentados compulsòriamente.

(Do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 30 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela emprêsa, quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade ou 65 (sessenta e cinco) conforme sexo, sendo neste caso, compulsória, garantida ao empregado a indenização integral prevista nos artigos 478 e 497 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente projeto sanar uma injustiça clamorosa cometida contra aquêles que levaram tôda uma existência no trabalho anônimo, diário, árdua, em prol do enriquecimento alheio e do desenvolvimento da Nação. A aposentadoria compulsória, requerida pela emprêsa, é processada contra a vontade do empregado e no interêsse exclusivo do empregador. Não é justo que a indenização a que, no caso, faz jus o trabalhador, seja paga pela metade, como determina a legislação vigente. Há que se mudar. Há que se sanar a injustiça.

Ao fazer à consideração desta augusta Casa a presente proposição, o faço com plena convicção de que merecerá ela dos meus ilustres pares a carinhosa acolhida que hão de ter tôdas as promoções que digam respeito aos legítimos interêsses dos trabalhadores e a ordem social.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1963. — Senador *Vasconcelos Tôrres*.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960, que dispõe sôbre Lei Orgânica da Previdência Social.

"Art. 30 .....

.....

.....

.....

§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela emprêsa, quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade ou 65 (sessenta e cinco), conforme o sexo, sendo neste caso compulsória, garantida ao empregado a indenização prevista nos artigos 478 e 497 da Consolidação das Leis do Trabalho, e paga pela metade".

Às Comissões de Constituição e Justiça; de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 24 de setembro foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1963, que aprova as contas do Sr. Presidente da República relativas ao exercício de 1958.

Os avulsos respectivos foram hoje distribuídos.

De acôrdo com o disposto no artigo 340, § 1º, do Regimento Interno, o projeto fica sôbre a mesa pelo prazo de três sessões a partir da que se efetua a presente para eventual recebimento de emendas. (*Pausa*).

Não há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo inicialmente, formular um agradecimento ao ilustre Ministro Paulo de Tarso. S. Exa. atendendo às nossas ponderações e depois mostrando-se sensível aos nossos apelos, determinou a liberação de duas quotas de verbas para o Espírito Santo, liberação esta que se esperou nos dias 3 e 5 de setembro recém-transato, constante das quantias de Cr$ ..... 25 081.969,00 e de Cr$ 9.559.695,00, destinadas aos ensinos primários e médio no meu Estado.

Trata-se, no corrente exercício financeiro, do primeiro auxílio que o Espírito Santo recebe do atual Govêrno, no setor da educação. Essas importâncias já foram recebidas pelo Govêrno do meu Estado e terão Sr. Presidente e Srs. Senadores, aplicação criteriosa, precedida de um plano elaborado pelo técnicos.

O emprêgo da importância de Cr$ 25 081 969,00 incidirá sôbre seis itens de interêsse fundamental para o ensino primário naquela região, a saber:

Construção de Escolas Integradas, sendo uma para cada grupo de 200 crianças não escolarizadas, ou escolarizadas com deficiência, o que vale dizer, num segundo ângulo, recuperação escolar.

Construção de Grupos Escolares com capacidade de matrícula variável entre 400 e 900 crianças.

Construção de Centro Educacionais inclusive Escolas-Classes e Escolas-Parques, que vêm oferecendo, aqui em Brasília, resultados auspiciosos, salvante, é óbvio, a deletéria participação comunista. Mas êsse tipo de influência ideológica é defendido por

uma minoria que vai, lentamente, sendo isolada pela maioria democrática que constitui os corpos docente e discente.

A implantação dessas Escolas Classe e Parque, no Espírito Santo criará condições propícias à chamada educação integral, porque permitirá um lapso de oito horas de ensino, com a assistência alimentar dos podêres públicos, através da essencial e aplaudida instituição da Merenda Escolar. Funcionamento de cursos noturnos de alfabetização. Até aqui no País, os cursos de alfabetização vêm sendo ministrados apenas para adultos, pràticamente para adultos, embora existam exceções honrosas em alguns Estados. Mas acontece que, em virtude dos depauperados orçamentos domésticos, em decorrência não da órbita das carências, mas da verdadeira faixa de fome se não mesmo do desespêro que a imprevidência de vários governos construiu e faz florescer neste País, o chefe de família, na maioria das vêzes, é obrigado a recrutar o esfôrço e o trabalho de seu filho menor, de seu dependente, para que complemente os recursos indispensáveis à sua humilde subsistência. Daí ser comum nas fábricas, nos artesanatos, nas comunidades industriárias e comerciárias, notar-se a presença de menores. Assim, a extensão dos cursos de alfabetização também às crianças é medida que se impõe, mercê das característica infortunísticas da realidade nacional.

Êste plano, em virtude de recursos que estão sendo agora drenados pelo Ministério da Educação e Cultura, vai ser executado — se a continuidade dêsses recursos ficar assegurada, em meu Estado, em grande escala.

Despesas para planejamento, pesquisas, seminários e material escolar dizem respeito ao ensino primário cujo plano o Govêrno capixaba executará com a cooperação agora auspiciosa do Ministério da Educação e Cultura.

No campo do ensino médio, entre outros setores de aplicação dêsses recursos, o Govêrno espírito-santense organizou um esquema consubstanciado, por enquanto — porque a verba não é grande — em quatro rubricas a saber:

— Criação de ciclo colegial nos ginásios existentes.

As estatísticas revelam que, no interior do Brasil, o ensino médio é ministrado pela metade apenas o ciclo ginasial, sai a criança da escola primária, ingressa no ginásio, após quatro anos recebe um certificado de conclusão dêsse primeiro ciclo. Mas por lhe faltarem recursos pela inexistência de colégios, isto é, do segundo ciclo, a sua vocação fica estiolada, a carreira escolar encerrada e a fatalidade aponta, então dos cem meninos a busca ilusória de emprêgo de trabalho nos grandes centros ou o ingresso nas lojas comerciais, nas pequenas fábricas sem nenhuma perspectiva de futuro ou possibilidade de reatar o seu aprendizado escolar para galgar a escola superior.

Essa verba será aplicada, em grande parte, na complementação do ensino secundário através da criação do segundo ciclo nos ginásios espalhados por todo o interior do Espírito Santo.

Criação de ginásios industriais.

Há, Sr Presidente e Srs Senadores, uma realidade contristadora. O número de Escolas de Comércio é muito grande e muito disseminado.

O aluno que deixa a escola primária, no interior, sem outro tipo de escola, matricula-se nas chamadas Escolas de Comércio, em busca do título de guarda-livros, ou, quando muito, prosseguindo nos seus estudos, ingressa nas Escolas de Contabilidade, para a obtenção de um título de Contador. Terminados ambos os cursos, êle não encontra, no interior, mercado de trabalho, portanto oportunidade para exercer a sua profissão. As estatísticas revelam que, em virtude das facilidades outorgadas pelas Academias de Comércio, pelas Escolas de Comércio e pelas Escolas de Contabilidade, o número de guarda-livros e técnicos de contabilidade é alarmante.

Apela-se então para uma medida mais realística e esta medida, sem dúvida alguma, é a implantação de ginásios industriais, que de permeio com o ensino secundário ministram o ensino profissional, com as características próprias da região e com a vantagem de o Govêrno Federal, através do Fundo Nacional de Ensino oferecer bolsas de estudo, criando, nesse setor, reconhecido, as largas possibilidades para a freqüência às escolas profissionais dentro de cujo elenco se destacam os ginásios industriais.

E timbro aos cursos agro-profissionais.

Êsses cursos, além de ilustrar intelectual e tècnicamente o aluno, o adolescente, permitem a sua fixação e a continuidade da sua presença na comunidade agrícola, evitando, por isso mesmo, que agrave o já tormentoso êxodo rural.

E, finalmente, o aperfeiçoamento dos professores do ensino médio subvencionando os seminários, proporcionando encontros regionais, conferências maratonas intelectuais através das quais os professôres se aperfeiçoem, e com conhecimentos mais atualizados, fiquem em condições de tirar, o ensino da sua rotina, dando-lhe maior e mais acentuada perspectiva sócio-econômica, assentada na realidade nacional, nesta fase de tantas transformações sociais.

Enfim, retirar, tanto quanto possível, do ensino primário e do ensino médio o seu caráter teórico, para sôbre êle irrigar o benefício decorrente dos conhecimentos da técnica e da realidade econômica.

Com essas palavras, assinalo, auspiciosamente, a ajuda que o Ministério da Educação e Cultura vem de proporcionar ao meu Estado. Estou certo de que, bem impressionado com o programa elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura do Espírito Santo, êle assegurará a continuidade de novos empreendimentos, de novos auxílios, drenando para o Espírito Santo os recursos técnicos e financeiros indispensáveis ao desenvolvimento da instrução primária e da educação secundária, no meu Estado.

Estou certo, Sr. Presidente, de que o Govêrno Federal, através do Ministério da Educação projetará êsses auxílios a todos os Estados e Territórios da Federação. Porque seria até um mau serviço à unidade nacional que viesse o Govêrno a concentrar em determinadas regiões recursos consideráveis, deixando outras regiões discriminadas e abandonadas do apoio e da mão orçamentária.

É preciso também encarar-se o que tange à educação, com absoluta prioridade. Até o ano passado, tínhamos matrícula escolar, de todos os tipos, da ordem de vinte milhões.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— **Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.**

— **A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.**

— **Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.**

— **O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.**

sendo a matrícula nas escolas primárias acolhia cêrca de seis milhões.

Vemos agora, com alegria, que a lei orçamentária dêste ano consigna recursos consideráveis para a educação primária e o ensino médio, e que a proposta de Lei de Meios para 1964 (Mensagem nº 158, de 1963-CN) aumenta as dotações que vigoram no corrente exercício. Infelizmente, porém, êsse tratamento auspicioso decorre exclusivamente do valor do Salário-Mínimo da Educação porque a proposta orçamentária para 1964, no que toca ao Departamento Nacional da Criança, consigna apenas cêrca de um bilhão de cruzeiros. O Plano Trienal de Educação prevê a aplicação de verbas superiores a onze bilhões de cruzeiros. Já no Ministério da Saúde a assistência à criança é ilidoriamente como dêle se apenas em um bilhão de cruzeiros.

Em resumo enquanto o Govêrno Federal desenvolve - justiça é reconhecer - esfôrço educacional acentuado, do melhor quilate, enquanto o Govêrno Federal procura cuidar bem da inteligência da criança, trata muito mal, deficitariamente, da saúde da criança, estabelecendo-se, assim, uma contradição digna de ser combatida e mais digna ainda de ser reparada e corrigida.

Fica assim registrada, Sr. Presidente, a sinceridade do agradecimento do Govêrno do meu Estado à cooperação financeira que vem de outorgar ao Espírito Santo o ilustre Ministro de Educação e Cultura.

Sr. Presidente, nesta tarde em que a névoa sêca não perturba apenas a natureza porque começa a infiltrar-se também nos escalões, atravessando a talagarça do regime, apesar dessa perpectiva dêsse intercâmbio de olhares nostálgicos que se distendem neste plenário, nesta sexta-feira, e apesar de se notar, na fímbria do horizonte, as primeiras mostras da inquietação e do pessimismo, a minha palavra, neste instante, é de otimismo e de agradecimento.

Reitero agora o meu apêlo para que outras cotas sejam entregues ao Govêrno do meu Estado, pois se cessar o auxílio tão caridosamente iniciado, o prejuízo superveniente será muito maior do que o benefício vestibular das medidas aqui por mim apontadas, exaltadas e festejadas.

O Govêrno do meu Estado já está empregando recursos, considerável na execução do seu plano de fomento e de reaparelhamento da rêde de ensino médio e de ensino primário, mas se em qualquer tempo, nestes três anos, houver seccionamento, houver solução de continuidade no auxílio federal, o Espírito Santo não terá recursos para completar a execução de um plano inspirado nos melhores propósitos e organizado por técnicos de proclamada idoneidade técnica e especializada.

Assim, Sr. Presidente, expresso a emoção do reconhecimento do Govêrno do meu Estado por essa ajuda substancial em favor do ensino primário e do ensino médio no Espírito Santo. (*Muito bem. Muito bem.*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores a situação do País está a preocupar tôdas as classes, tôdas as categorias, todo o povo brasileiro.

As greves que vão se alastrando em todos os setores da vida e da produção nacional têm causado os maiores malefícios e em conseqüência, a produção tende a diminuir.

A nossa moeda, de dia para dia, vai perdendo o seu valor aquisitivo. Já não existe mais aquela confiança do povo no poder aquisitivo da nossa moeda; podemos dizer que essa confiança desapareceu também com referência às diretrizes e à orientação do nosso Govêrno.

E' lamentável, mas os fatos estão plenamente de acôrdo com a afirmativa. Já não há mais quem possa economizar dinheiro comprar alguma coisa, mesmo supérflua, porque amanhã poderá custar muito mais caro.

Ora, diante de uma situação dessas, o que poderíamos esperar senão uma hiperinflação, uma inflação galopante, como já estamos sentindo?

O relatório do eminente economista Otávio Gouvêia de Bulhões, um dos mais destacados membros da Fundação Getúlio Vargas, demonstra, através de gráficos e de estatísticas, exatamente o que estamos dizendo.

Enquanto o capital de giro forçosamente tem que aumentar o investimento de ano para ano diminui. E' preciso que o povo deste País, que tem tôdas as condições para se tornar uma grande Nação, confie no seu Govêrno. Mas para que possa retomar o ritmo de desenvolvimento e de progresso, é preciso, como tenho dito reiteradas vêzes, que o Govêrno trace uma diretriz segura que afaste de sua companhia os colaboradores de elementos que perturbam, os esquerdistas negativos, como disse San Thiago Dantas, porque, para êstes, quanto pior, melhor, pois estão convencidos de que sòmente assim arrancarão o poder, o Govêrno dêste pobre País.

E' preciso que o Sr. Presidente da República cuide... Êsses elementos não são seus amigos; ao contrário, êles apenas procuram que o Govêrno lhes dê a oportunidade para, depois, implantar aquele regime que todos os brasileiros detestam, pode-nos dizê-lo, porque uma minoria insignificante, acredito eu é que concordaria com a implantação do regime comunista no Brasil. Outros há, que são verdadeiros inocentes úteis, aceitam certas orientações mas, no fundo, tanto quanto nós outros detestam o regime comunista, o regime extremista.

E' preciso que o Presidente da República afaste elementos como êsses que compõem o próprio C.G.T. — Comando Geral dos Trabalhadores — e o Partido de União e Ação cuja sigla, se não me falha a memória, é P.U.A.

Êsses elementos, Sr. Presidente, iludindo a grande massa de trabalhadores e, muitas vêzes, sem o consentimento dela, conseguem levá-la à greve, criando para o Govêrno do Sr. João Goulart as maiores dificuldades.

Sentimos e sabemos, que êsses elementos precisam ser afastados: compõem instituições espúrias que não têm base legal. A exemplo de outras que já foram fechadas, por que não se fecham o Comando Geral dos Trabalhadores e outras? E' preciso que essas diretrizes sejam tomadas, Senhor Presidente, porque a Nação não poderá continuar assim.

Também sentimos — Perdoem-me meus nobres colegas — que o próprio Legislativo tem sua parcela de responsabilidade. Muitas vêzes vota impressadamente, leis que não consultam os legítimos interêsses do País; vota leis criando novos encargos, novas despesas sem que, paralelamente dê meios para enfrentar essas despesas. Leis como por exemplo a do Inquilinato, vem sendo prorrogadas quase que sistemàticamente. Aliás, a Lei do Inquilinato criou, em nosso País, as grandes favelas, e as dificuldades que aí estão decorrem de uma lei que não estimula, que não cria condições a fim de que a iniciativa privada contribua para as construções de prédios, principalmente de prédios residenciais.

Até há alguns anos passados não era raro surgirem pequenas vilas, de casas modestíssimas é verdade, mas muito melhores do que as atuais barracas das favelas. Eram de iniciativa de homens que economizaram com esfôrço, com trabalho, pequenas somas de dinheiro e as empregavam nessas pequenas construções, alugadas a preço razoável, a preço justo. Com isso evitavam a proliferação das favelas.

Enfim, a Lei do Inquilinato — e nela tem uma parcela grande de responsabilidade o Congresso Nacional — é a causadora das favelas que se multiplicam. Também, indiretamente somos responsáveis pela promiscuidade existente nessas favelas, promiscuidade que certamente produz determinada porcentagem de delinqüentes, de elementos perigosos à sociedade.

Espero, dentro em breve, contribuir com projeto de lei para que, estudado pelos nobres membros desta Casa, possamos pôr um paradeiro nesta situação dolorosa, causada pela Lei do Inquilinato que afeto, praticamente, a iniciativa privada. Assim, estar-se-á contribuindo para a construção de habitações, de casas, embora modestas, que possam ser habitadas decente e dignamente.

Outra providência, Sr. Presidente, que precisa ser tomada, poderá partir do próprio Congresso Nacional ou do Executivo. E' aquela de reajustar o valor imobilizado, o valor fixo, o capital fixo das sociedades de iniciativa privada. Êle deve ser reajustado de acôrdo com a própria desvalorização do cruzeiro, independentemente de qualquer tributo. Realmente, não há resultado, não há lucro. O que há é a deterioração do valor da moeda. Logo, há necessidade de permitir o aumento do capital fixo das emprêsas, uma reavaliação independente de qualquer tributo.

Esta minha idéia não objetiva favorecer as emprêsas, os capitalistas, mas, principalmente fazer justiça aos acionistas aos sócios das emprêsas. Estes aplicaram, há dez anos atrás, digamos, cem mil cruzeiros, e hoje quando muito terão duplicado, triplicado êsse valor.

Esta situação — quero chamar a preciosa atenção dos meus pares — está criando, também, o desestímulo para organizações, para sociedades, para novos empreendimentos que distribuam trabalho, que aproveitem a capacidade de trabalho de, segundo as estatísticas, mais de um milhão de brasileiros que, anualmente, atingem a idade de 18 anos.

Devido ao desestímulo, devido a esta situação criada com a desvalorização do cruzeiro, já não mais existe interêsse para o investimento. Como disse de início, apenas uma parte de investidores procura aplicar seu capital em divisas estrangeiras; outra parte o aplica em sociedades de financiamento onde a agiotagem campeia, o que contribui para agravar ainda mais a inflação.

O Sr. Aurélio Viana — Concede V. Exª um aparte? (*Assentimento do orador*) — Realmente, diminuiu o poder aquisitivo da moeda pela sua desvalorização, pelo surto inflacionário que se processa. Daí o aumento do preço das mercadorias e os aumentos salariais sucessivos. Aliás, o fenômeno não é exclusivamente brasileiro é universal sendo que, no Brasil, a desvalorização da moeda chegou ao insuportável.

O SR. ATILIO FONTANA — De fato, o poder aquisitivo de mil cruzeiros em 1942, equivalia a cinqüenta vêzes mais, ou seja, uma nota de mil cruzeiros, em 1942, emitida pela primeira vez, tinha o valor de cinqüenta *mil cruzeiros*. Portanto, para adquirir qualquer mercadoria hoje temos de despender cinqüenta vêzes mais.

Verificamos, então, que alguém que tenha tomado de sociedade nacional, há dez anos, cem mil cruzeiros de ações, talvez hoje, tenha apenas duas ou três vêzes mais daquele valor em títulos. Digamos que tenha duzentos ou trezentos mil cruzeiros em ações. Com a desvalorização atual, o acionista, ainda que venda as ações por preço superior ao nominativo terá resultado negativo. Daí por que permitida a revalidação do ativo, aquêle acionista poderia compartilhar do ativo, aquêle acionista poderia compartilhar do ativo mobilizado, pois novas ações seriam emitidas. Em lugar de valerem duzentos ou trezentos mil cruzeiros, os cem que êle empregou em 1953, valeriam dois milhões, ou mais. O ativo imobilizado, realmente, existe, mas os acionistas no caso de venda de ações, não o alcançam nem dêle compartilham.

A situação atual impede que novas entidades da iniciativa privada, novas organizações queiram arriscar-se. E, não havendo novos empreendimentos, nobres Senadores, então — exatamente o que se verifica — diminui a produção, escasseiam os gêneros alimentícios, enquanto a população aumenta na ordem de três por cento ao ano.

Em virtude da situação que se vem agravando cada vez mais cumpre ao Poder Público remover as dificuldades. Como já temos dito, o Govêrno não consegue administrar, com eficiência e produtividade, sem a cooperação da iniciativa privada. Daí a nosso ver, ter o estatismo contribuído seriamente para agravar a situação.

Para justificar nossas afirmativas tomemos como exemplo a Fábrica Nacional de Motores, emprêsa estatal que dispõe de capital muito superior ao de outras organizações particulares, com área coberta de cento e setenta e dois mil metros quadrados capital realizado de doze bilhões de cruzeiros e operários, empregados enfim, em número de 3.840. Sua produção, em 1962, foi de 1.178 veículos significando que foi preciso o trabalho de sete homens para produzir um veículo. No entanto, outras entidades como, por exemplo, a Ford, com área coberta de cento e dezenove mil metros quadrados capital de quatro bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros, 3.785 operários, segundo dados publicados, e aplica em noventa e oito por cento de seus veículos matéria-prima nacional. Façamos a seguinte comparação: enquanto a Fábrica Nacional de Motores produz um veículo, através do trabalho de 392 homens, a Ford apresenta o índice de 0,26 homem para cada veículo.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Quantos operários V. Exa. mencionou para a Fábrica Nacional de Motores?

O SR. ATILIO FONTANA — 1.178.

O Sr. Aurélio Viana — Há um equívoco. V. Exa. mencionou três mil e tantos operários.

O SR. ATILIO FONTANA — V. Exa. tem razão; equivoquei-me. Exatamente 3.840 operários para a Fábrica Nacional de Motores.

O Sr. Aurélio Viana — E para a Ford?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Para a Ford 3.785. A Fábrica Nacio-

nal de Motores produziu 1.178 veículos; enquanto a Ford produziu 1.[illegible].

O SR. *Aurélio Viana* — Qual a área coberta?

O SR. ATILIO FONTANA — A Fábrica Nacional de Motores cento e setenta e dois mil metros quadrados; da Ford cento e dezenove mil metros quadrados. O capital da Fábrica Nacional de Motores é de dois bilhões de cruzeiros e o da Ford cento e quatro bilhões quinhentos e oito e nove milhões de cruzeiros.

O SR. *Aurélio Viana* — Conheço a [illegible] coisa a respeito da Fábrica Nacional de Motores. V. Exa está [illegible]ando à base da área coberta o [illegible] significado muito relativo. [illegible] e maquinaria da Ford e qual a [illegible]quinaria da Fábrica Nacional de M[illegible]? Qual o funcionamento das duas fábricas?

O SR. ATILIO FONTANA — Nobre Senador, se a Fábrica Nacional de Motores tem um capital de dois bilhões de cruzeiros e a Ford tem cento e quatro bilhões e quinhentos e oito e nove milhões, quer dizer que a Fábrica Nacional de Motores deve ter instalação muito mais ampla e mais moderna, porque dispõe de [illegible] capital.

O SR. *Aurélio Viana* — Permite V. Exa. mais um aparte? (*Assentimento do orador*) — Quero justamente [illegible] a base daquilo que co[illegible]. Houve um processo de desa[illegible]ação da Fábrica Nacional de [illegible]. Certos grupos trabalham [illegible] porque é a única fábrica [illegible] veículos motorizados, nes[illegible] caminhões e caminhonetes. [illegible] resultado. Juntes que [illegible] totalmente no próprio País — [illegible] que formou novo capital. Ora, V. Exa. talvez não saiba que grande parte das máquinas adquiridas [illegible] material adquirido na Índia, estava enterrado na lama, até que, na última administração, e creio que no início da administração passada em consequência de denúncias formuladas publicas, tomou-se uma atitude para o aproveitamento daquelas máquinas e pagamento ao grupo estrangeiro que nos vendera o material e que nos vendeu as máquinas que estavam enterradas. Procurou-se regularizar a situação e V. Exa. verificará o surto de produção da Fábrica Nacional de Motores, que possui as melhores máquinas para fabricação de caminhões e automóveis porque numerosas máquinas das outras emprêsas são obsoletas, são máquinas de segunda-mão máquinas não mais usadas no país de origem e transferidas para o nosso. Como a maioria das máquinas do parque industrial paulista, são compradas de segunda-mão. São máquinas obsoletas de idade desconhecida.

Na substituição das máquinas *postguerra*, principalmente feita pelos países europeus e pela Norte-América, aquilo que sobrou foi vendido aos subdesenvolvidos, para que a concorrência nunca se fizesse vantajosamente. É a questão da produtividade substituir uma máquina obsoleta por outra nova, reformar máquina velha, vendendo-a aos países subdesenvolvidos que não podem competir no mercado internacional nem entrar em ação de modo decisivo e positivo.

Quando terminarem os anos de 63 e 64, então quero ouvir de V. Exa. novos argumentos sôbre a mesma Fábrica Nacional de Motores, porque se V. Exa. fôsse argumentar com Volta Redonda se fôsse comprar as refinarias da Petrobrás com as particulares, V. Exa. iria verificar que Volta Redonda, na produtividade, compara-se e até as ultrapassa às emprêsas privadas brasileiras do mesmo tipo. Logo, é uma questão de técnica, é uma questão de direção, é uma questão de fiscalização. Além do mais, essas emprêsas não são totalmente estatais. Há equívoco na afirmativa que sempre se faz. Nem a Petrobrás é emprêsa suprimentemente estatal, nem estatal à Volta Redonda, nem tipicamente, profundamente exclusivamente são estatais a F.N.M. e a ALFA.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato pelo aparte do nobre colega que é mais um depoimento valioso em meu discurso.

Constatamos que a Fábrica Nacional de Motores deixou equipamentos importados avaliados na lama, criminosamente abandonados.

Verifica-se que quando se trata de dinheiro público nunca êle é aplicado com aquele eficiência e com aqueles resultados das emprêsas privadas. Poderia justificar com as outras indústrias multimilionárias que também operam na mesma base.

Podemos exemplificar com a Internacional. Essa emprêsa tem 1,58 homens-ano para produzir um veículo, enquanto que a Fábrica Nacional de Motores — como já dizíamos — tem 3,2. [illegible] Benz, 1,21. A Scania Vabis, 0,43 homens-ano para um veículo. A Simca, 0,29 homens-ano para produzir um veículo. A Toyota 0,75 homens-ano para um veículo. A Vemag tem 0,39 homens-ano para um veículo. A Volkswagen, 0,25 homens-ano para produzir um veículo. E, finalmente, a Willys-Overland do Brasil, 0,22 homens-ano para um veículo. Esta última é que tem, em relação à quantidade de veículos produzidos, o menor número de operários, e o seu capital é também inferior ao da Fábrica Nacional de Motores, pois apenas atinge Cr$ 10 000.000.000,00 em números redondos. Tem 8.551 operários e produziu 34.356 veículos. Tem 97,3% de material nacional.

Mas, Senhores Senadores, se não bastasse essa justificação para mostrar que as emprêsas privadas podem produzir mais econômicamente, lembraremos também o que ocorre com o problema do transporte no Brasil. Em todos os países do mundo, o transporte mais econômico é o marítimo; em segundo lugar, vem o transporte ferroviário ou fluvial. Sòmente em terceiro ou quarto lugar é que vem o transporte rodoviário por ordem ascendente de custo do transporte.

No Brasil, o transporte marítimo está quase todo enfeixado nas mãos do Govêrno. O transporte ferroviário, também. O transporte rodoviário, felizmente, ainda não estão nas mãos do Govêrno. Através do transporte rodoviário é que escoa 80%, aproximadamente, da nossa aprodução. E' o mais econômico em nosso País, apesar de estar, em outros países, como dizíamos, em terceira ou quarta categoria por ordem de custo de produção.

Aí se verifica que o transporte marítimo ou o ferroviário custa, ao Brasil, mais caro do que o rodoviário, e a prova disso está em que do Nordeste brasileiro, se transporta para São Paulo e mais para o sul por caminhões; transporta-se de Pôrto Alegre para a Bahia, ou outras cidades portuárias do Nordeste, por intermédio de caminhão.

Está assim mais uma vez provado que a iniciativa particular pode competir econômicamente, e se queremos viver dentro dos princípios democráticos, dentro dos nossos costumes e das nossas tradições, precisamos estimular a iniciativa privada e procurar restringir, quanto possível, o estatismo, êsse estatismo que tem contribuído largamente para a situação de dificuldade que, hoje, enfrentamos no Brasil. E' preciso que nos demos conta de que tudo quanto o Govêrno procura fazer, em geral, custa muito mais caro do que se feito pelas emprêsas de iniciativa particular.

Quero, antes de terminar, Sr. Presidente, abordar outro ponto, que me parece de suma importância. Já tive oportunidade de comentar a responsabilidade do Congresso na votação das leis. Estamos, agora no início da votação da Lei Orçamentária. Sabemos que o Poder Executivo já enviou o Orçamento com *deficit* apreciável, mas lamentàvelmente, na Câmara, êsse *deficit* foi duplicado ou triplicado. Sabemos que enquanto o Executivo enviou o Orçamento com uma previsão de Receita de um trilhão e cem bilhões e uma Despesa da ordem de um trilhão e 380 bilhões de cruzeiros. Segundo se comenta o [illegible] que vem da Câmara dos Deputados é de um trilhão e 250 bilhões de cruzeiros, portanto duplicado.

Hoje em dia, dentro dêsse critério não se tem mais como orientar um Orçamento estabelecendo comparação entre a Receita e a Despesa. Distanciando-se de maneira espantosa as previsões da Receita das previsões das Despesas.

Entendemos que, no momento, não seria de bom alvitre o Congresso Nacional votar um Orçamento com mais de cem por cento de *deficit*. Isto terá sem dúvida, repercussão a mais desastrosa em nosso País e no estrangeiro.

Devemos fazer um esfôrço heróico — se for o caso — para não votarmos uma Lei Orçamentaria com tamanho *deficit*, porque isto contribuirá para uma verdadeira desmoralização do próprio Parlamento.

Deve o Congresso ter o cuidado de estudar a proposta orçamentária, incluindo, apenas, as alterações das leis votadas posteriormente à apresentação da proposta. Devemos pensar sèriamente, se amamos a nossa Pátria e o regime democrático. Saibamos que não é possivel votar uma lei orçamentária com um *deficit* superior a 100%. Tomamos em consideração a situação que o País atravessa, as dificuldades que aí estão, as greves de todos os dias. Enfim, é preciso pôr ordem e moralizar a situação para que possamos inspirar confiança ao povo, corrigindo as falhas existentes que exigem esfôrço de cada um de nós.

Sr. Presidente, dentro de um critério alto, procuremos desenvolver o País, para que os milhões de jovens que — como já disse e repito — anualmente atingem a idade de 18 anos, possam encontrar trabalho, meios de vida e contribuir para a grandeza desta nossa Pátria querida (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Martins Jr.
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Wilson Gonçalves
Argemiro de Figueiredo
Jefferson de Aguiar
Pessoa Rezende
Gilberto Marinho
Milton Campos
Pedro Ludovico

O SR. PRESIDENTE:

Estão presentes 32 Srs. Senadores. Não há número para votação. Passa-se à discussão da matéria constante do item 10 do avulso

Discussão em turno único, do Projeto da Câmara nº 26, de 1962, (nº 3.216, de 1961, na Casa de origem), que concede franquia postal às bibliotecas públicas e dá outras providências, tendo pareceres das Comissões: de Educação e Cultura nº 298, de 1962, favorável e nº 407, de 1963, declarando caber o assunto à competência da Comissão e de Finanças nº 393, de 1962, favorável e nº 408, de 1963, contrário.

NOTA: Este projeto foi retirado da Ordem do Dia da sessão de 17-8-62 a requerimento do Senhor Senador Aloysio de Carvalho, para audiência do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

O pronunciamento dêsse Ministério foi contrário ao projeto

O SR. PRESIDENTE:

Está em discussão a matéria

O SR. AURÉLIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, a impressão que se tem é a de que pertenço ao clube do otimismo político dêste País, porque, quando chega uma mensagem do Executivo Federal propondo, na forma do Art. 206, da Constituição da República, a decretação do Estado de Sítio, ainda peço a palavra para discutir projetos que se encontram na pauta dos nossos trabalhos e que, discutidos, não serão votados, porque número não existe para tanto e não vem existindo regularmente.

E' difícil explicar ao povo e, se o fizéssemos, muito mais difícil seria de o povo aceitar as explicações sôbre o fato de que esta Casa do Congresso Nacional funciona regularmente, mas não vota, por falta de número. Aquêles que frequentam com certa regularidade os trabalhos legislativos, sentem-se como que deprimidos e falam para tranquilidade das suas consciências e para que não desesperem, acostumando-se e aceitando tudo como um fato consumado.

Ou êste momento é grave, ou não é grave. Se o País atravessa instante de suma gravidade, de tanta gravidade que para êle se pede o Estado de Sítio; e se a maioria dos representantes não comparece para, no centro dos acontecimentos, tomar posição é porque para essa maioria não há nenhuma gravidade que deva preocupar o espírito do legislador; ou então a situação é grave mas não há preocupação. Mas, será possível?!

O estado de sítio só é decretado em caso de comoção intestina grave ou de fatos que evidenciem estar a mesma a irromper ou, então, em caso de guerra externa.

Decretado o estado de sítio, poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:

"— obrigação de permanência em localidade determinada;

— detenção em edifício não destinado a réus de crimes comuns;

— desterro para qualquer localidades, ocupada e gabrito do território nacional".

O Presidente da República poderá, também, determinar:

" — a censura de correspondência ou de publicidade, inclusive a de radiodifusão, cinema e teatro;

— a suspensão da liberdade de reunião, inclusive a exercida no seio das associações;

— a busca e apreensão em domicílio;

— a suspensão do exercício do cargo ou função a funcionário público ou empregado de autarquia, de entidade de economia mista ou de emprêsa concessionária de serviço público;

— a intervenção nas emprêsas de serviços públicos".

I o não tem importância nenhuma! Não sentimos isto? Ninguém anuiria?

Os democratas estão ausentes ou calados ou silenciosos; por quê?!

Fala-se que muitos parlamentares já levaram suas famílias para fora de Brasília. Procede esta notícia? Não é aqui a sede do Govêrno? Não foi para aqui que viemos, de livre e espontânea vontade, votando a transferência naquela madrugada célebre, quando apenas uns três ou quatro parlamentares pediam prudência, uma análise mais circunstanciada do momento? A culpa é do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira que colocou aviões à disposição dos Deputados, até dos funcionários, das famílias daqueles e dêstes para, em vindo a Brasília, em construção, opinarem de consciência sôbre se a transferência podia se processar?

Se perigam as instituições, onde deveriam estar os representantes do povo e da Nação, senão na sede do Poder constituído, donde promanam as leis, onde serão elas votadas? Nos países em que o senso de responsabilidade é maior, só em se falar em medida de exceção, praticamente todos os congressistas, se ausentes correriam depressa para cada qual ocupar o seu lugar, correndo os mesmos riscos e assumindo as mesmas responsabilidades.

Senhor Presidente, há uma crise de autoridade neste País, ou se confunde crise de autoridade com crise econômico-financeira, com crise social, com inquietação, fruto do estado econômico-social, do estágio econômico-social do País, ou se confunde crise de autoridade com segurança econômico-financeira, que provoca inquietações tremendas?

Há crise de autoridade na Espanha? — Não. É o Estado ditatorial fortíssimo! O povo espanhol está satisfeito? — Não! não está satisfeito. O povo de Garcia Lorca não está satisfeito! Ama por demais a liberdade para estar satisfeito.

Há insegurança ali? Há inquietação ali?

O *Sr. Atílio Fontana* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com muito prazer nobre Senador.

O *Sr. Atílio Fontana* — Nobre Senador Aurélio Viana, V. Exa. perguntou se o povo espanhol está satisfeito com o regime ditatorial que existe naquele País, e, ao mesmo tempo, respondeu. Tive oportunidade de visitar a Espanha e posso afirmar a V. Exa. que da fronteira com a França ao entrar em território espanhol como em outras partes da Espanha não fiquei satisfeito, porque não encontrei as mesmas facilidades de países sob o regime democrático. Eu, bem como as pessoas que me acompanhavam nessa excursão, pedíamos a pessoas de cultura, pessoas de curso universitário que dissessem com sinceridade e franqueza se estavam satisfeitos com o regime, respondiam tôdas elas: "Absolutamente! Não estamos satisfeitos, mas não nos podemos manifestar". E acrescentavam que, se o povo espanhol se pudesse libertar do regime implantado, êle se libertaria, desde o momento em que isso fôsse permitido. Os regimes totalitários ditatoriais quer da esquerda quer da direita, não são bem aceitos pelo povo porque depois de implantado é difícil derrubá-los. Por isso a nossa grande preocupação — e tenho a certeza é a de V. Exa. também — de lutarmos tenazmente neste Brasil para evitar que se implante qualquer regime extremista da direita ou da esquerda.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Senador Atílio Fontana, o seu depoimento de observador sagaz nos acentuamos, porque as palavras de V. Exa. confirmam o que temos ouvido d'outros, V. Exa., que é um viajador da Velha Espanha dos grandes pintores, dos grandes filósofos, dos grandes cavaleiros, das massas trabalhadoras que, inquietas e aflitas, são contidas pelo terror, pela violência e pela fôrça.

Temos clamado muitas vêzes, desta tribuna, mas os nossos clamores se vêm perdendo no fundo silencioso de uma noite silenciosa...

O *Sr. Atílio Fontana* — Mas a perseverança vence!

O SR. AURÉLIO VIANA — O nosso clamor vem sendo no sentido de que os democratas deste país, deixando o comodismo que infelizmente uma grande porção dêles adota, passem à defesa, sem tergiversações, do sistema democrático de Govêrno, para uma marcha dentro da lei, dentro da ordem constitucional para a democracia social, para o regime com que sonharam os nossos maiores, como aquêle impressionante homem público que foi Abraão Lincoln, do povo exercido pelo povo através de seus mandatários, para o benefício do próprio povo.

Infelizmente, caímos num emaranhado das paixões, das análises desorientadas, e bem podera acontecer o que aconteceu há poucos anos, quando se forçou um Presidente à renúncia e ao auto-sacrifício para que depois se o louvasse nas praças públicas como grande sacrificado, como herói de uma época nova, como o incompreendido.

Nunca fui, nao sou endeusador de homens!

Tenho a impressão de que o estado-de-sítio viria justificar, em primeiro lugar, a propaganda que vem sendo feita pela oposição sistemática neste País — de que a desorganização é tamanha, de que o desrespeito é tão grande, de que a falta de autoridade chegou aos refolhos do máximo.

O estado-de-sítio justificaria essa propaganda — de que há necessidade de uma tomada de posição mais enérgica e que muitos entenderam interpretar, confundindo-se, repito crise de autoridade com crise política, com crise econômica, com crise financeira, com crise social. Alguma coisa está para acontecer. O que é? Estamos em marcha batida para um fim. Qual? Caminhamos celeremente para um vale, o dos ódios extremos. A mensagem já está na Câmara. Hoje, pela manhã, neste Senado muitos falaram da sua existência. Os jornais publicam que uma das greves mais sérias das que aqui agora este País vem assistindo é a dos bancários, paralisação do crédito, apoio em todos os setores. Era o que se dizia. Pois houve um acôrdo entre banqueiros e bancários, segundo os jornais de hoje publicam, e, pela intervenção direta do Sr. Presidente da República, o acôrdo foi feito e a greve, segundo os jornais, cessou. Digo segundo os jornais, porque a Agência do Banco do Brasil, aqui, no Congresso, ainda está fechada.

A greve anunciada pelo C.G.T. não foi deflagrada e também jornais publicam que não o foi por intervenção direta do Presidente da República.

A intervenção do Governador da Guanabara não encontrou eco na opinião pública nacional, no sentido de que entrasse no seu âmbito, formasse ao seu lado e o prestigiasse.

Em São Paulo deflagrou-se a greve dos ferroviários, mas as ferrovias da Rêde Ferroviária Nacional S.A., segundo os jornais, estão funcionando. Apenas aquelas do Estado de São Paulo, cujo Governador é o Sr. Ademar de Barros, estão paralisadas.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Senador Aurélio Vianna, a Presidência lembra a V. Exa. que está em discussão o Projeto de Lei que concede franquia postal às bibliotecas e dá outras providências. Como a pauta é muito grande, agradeceria a colaboração de V. Exa. no sentido de que possamos a tornar a pauta em condições de ser votada o mais breve possível.

OSR. AURÉLIO VIANA — Senhor Presidente, infelizmente o apêlo de V. Exa. não pode ser atendido. Por mim o será. Pela Casa, não, porque a Mesa declarou que não há número para votar. Logo, discutindo-se ou não a matéria, esta não será votada, simplesmente por que não há número. Então, o apêlo de V. Exa. caiu no meu coração, mas também no vácuo.

V. Exa. tem razão, porém. Enquanto discuto isto: propõe-se franquia postal às bibliotecas públicas, dando-se outras providências — como se vê um dos assuntos mais importantes dêste País, assunto que não se compara, nem de leve, a êsse Projeto que declara o estado de sítio, que poderá tirar tôdas as liberdades e franquias que se enquadram na Constituição...

O *Sr. Bezerra Neto* — Penso que V. Exa. não está, de fato, extravasando o âmbito do Projeto que trata de franquia postal, pois, quando se fala em estado de sítio, fala-se também em franquias. V. Exa. está portanto dentro do assunto.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exato. Há similitude em tudo. Muito obrigado a V. Exa. Ali perderíamos as franquias democráticas, se decretado o estado de sítio. E aqui, vamos dar franquia postal às bibliotecas públicas. (*Lendo*):

> "E' concedida franquia postal a tôda correspondência destinada ou expedida pelas bibliotecas públicas, inclusive as mantidas por instituições particulares que tenham sido reconhecidas de utilidade pública.
>
> "Compreendem-se no artigo desta lei, além das cartas e ofícios, livros, revistas, jornais e publicações em geral".

Este projeto foi publicado no *Diário do Congresso Nacional* em maio de 1962. Já estamos em outubro de 1963 — já passamos por agôsto, o agôsto que perdeu o seu poder destrutivo, transferindo-o para outros meses... Este projeto — pelos seus altos objetivos de interêsse público e de ordem cultural — teve parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura. Somos um País sem bibliotecas. As poucas que existem prestam, na verdade, um grande serviço à cultura pátria. Os bibliotecários ainda são incompreendidos, o País ainda não lhes fêz a justiça que merecem. Antigamente, eram simples catalogadores de livros; hoje, têm cursos, os verdadeiros bibliotecários, de biblioteconomia, cursos especializados.

O autor do Projeto deseja, pela pobreza da maior parte das nossas bibliotecas, amparà-las, isentando-as do ônus postal, concedendo-lhes, portanto, franquia para que não sòmente cartas, não sòmente ofícios, mas também livros, revistas, jornais e publicações em geral, remetidos por ela, possam transitar livremente. O que, com o estado de sítio, seria difícil.

Estou, agora, tocando no assunto "estado de sítio", porque há uma relação bem íntima com essa questão de franquia.

O *Sr. Bezerra Neto* — Muitos dos jornais que se publicam não poderiam circular.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não poderiam circular livremente no estado de sítio; seriam censurados.

Não posso opinar com pleno conhecimento de causa sôbre aquela outra matéria, porque ainda não li a mensagem.

Na Comissão de Finanças foi lido um Parecer sucinto, que concluiu também pela aprovação do Projeto, desde que não prejudicasse o erário federal e promovesse a cultura nas suas diversas modalidades.

Êsse Parecer foi publicado em 17 de agôsto de 1962 (lá vem o mês latídico!) e sòmente agora entra na pauta dos nossos trabalhos: um ano e dois meses após a publicação do Parecer, pela conclusão lí.

Vejo que êste Projeto teve nôvo parecer: a Com. de Educação e Cultura outra vez se manifestou sôbre êle e a Comissão de Finanças apresentou um parecer, creio que, desta última vez, declarando escapar o assunto a sua competência. Da primeira vez, segundo li, foi favorável. Exatamente. E de segunda vez, acha que fogem a sua competência sôbre êle opinar. Ela foi competente num dado momento; incompetente para apreciar o projeto noutro momento. Desta vez o relator do projeto na Comissão de Educação e Cultura foi o emitente Senador Mem de Sá, e o relator na Comissão de Finanças também o Senador Mem de Sá.

Solicitou-se audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas e o pronunciamento do Ministério foi contrário ao projeto. O Ministério, justificando o seu ponto-de-vista, declarou que a tarifa vigente, sobretudo para livros, revistas, jornais e impressos é excessivamente baixa, tão baixa — acrescenta-se — que para livros nada representam praticamente, à vista do valor atual das obras editadas; que o *deficit* postal-telegráfico é várias vêzes maior do que a Receita do Departamento dos Correios e Telégrafos; e que êsse *deficit* acaba de ser do Departamento dos Correios e Telégrafos; e que esse *deficit* acaba de enormemente acrescido, com o recente aumento de vencimentos do funcionalismo.

Este parecer foi apresentado, segundo fixa o relator, antes do nôvo aumento de vencimentos, recentemente votado, na razão de 70%.

O parecer da Comissão de Educação e Cultura — o segundo — declara escapar o assunto a sua competência.

O segundo parecer, da Comissão de Finanças, é no sentido de que seja o projeto rejeitado.

Sr. Presidente, colocamo-nos a favor do Projeto. Se a renda é pequena e pouco favorece ao Erário, mas, se pequena ela é, a isenção das taxas postais irão beneficiar as Bibliotecas públicas e particulares do Brasil, por que não conceder?

Eu estava sob a impressão de que todos os Pareceres teriam sido favoráveis ao Projeto. Os primeiros o foram. As informações do Ministério mudaram o pensamento dos membros das mesmas Comissões. Os da primeira vez opinaram com desconhecimento completo de causa e ambos foram favorável à aprovação do Projeto. Opinaram desconhecendo o problema e, então, erraram ou, erraram da segunda vez quando rejeitaram o projeto aprovado por elas mesmas na primeira apreciação, causando prejuízos àquelas entidades a que me refiro.

Não constitui surprêsa para mim o eu ocupar a tribuna para analisar projeto, venho porque quero, porque achei que o momento que vive o País é tão grave, tão grave, qué se se justifica o estado de sítio, tão grave êle

é que nos deveria levar até às sessões permanentes sem que cobrássemos da Nação qualquer coisa pela sua realização. E se não se justifica o estado de sítio, a situação é mais grave ainda porque se chegou ao extremo de pedir medida de excepcional importância sem qualquer necessidade. Logo, a situação é mais grave ainda.

Por isso, propositadamente, peço escusas aos nobres colegas e à Mesa por analisar a conjuntura, mesmo porque não sabemos quantas oportunidades teremos para tratar dêsses assuntos. Não vou voltar a analisar o que queria para fazer algumas declarações, que, pelo menos para mim, são importantes — poderão não ser para os outros — para descarregar a minha consciência. Mas não toquei no assunto. Não concluí o que desejava porque não pude, em face do Regimento. Amanhã, não se diga que fugi da responsabilidade de expressar um pronunciamento, que talvez fôsse o último, inclusive para muitos que são Líderes, mas que precisam saber de alguma coisa.

Voltando ao assunto, o Senador Padre Calazans, tecendo comentários sôbre o projeto que foi apresentado pelo Deputado Aderbal Jurema, repito, concluiu seu parecer depois de análise objetiva do problema, declarando que "pelos seus altos objetivos de interêsse público e de ordem cultural, o Projeto deve merecer a aprovação desta Comissão", isto é, da Comissão de Educação e Cultura, o que foi feito por unanimidade, pelos votos dos Senadores Mem de Sá, Arlindo Rodrigues, Saulo Ramos, além do relator Padre Calazans, e — creio que o Presidente vota — Menezes Pimentel, se votou.

Muito bem! Vejamos o segundo parecer:

> "Sem dúvida que a causa da cultura e de sua difusão não pode deixar de lamentar o óbice que os interêsses legítimos da administração pública, mas, por isto que legítmos são respeitáveis e precisam ser devidamente examinados pelo órgão com competência específica para julgar da matéria. E' o parecer".

Este é o segundo parecer da Comissão de Educação e Cultura, porque a referida Comissão, reconhecendo o pêso e a procedência das objeções arguidas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, entende que o órgão técnico que sôbre elas se deve manifestar é a douta Comissão de Finanças, que então não é competente para opinar sôbre matéria de educação e de cultura, porque a Comissão para entrar no mérito financeiro é a de Finanças. Então, uma Comissão de Educação e Cultura que aprovou parecer nos têrmos que li da primeira vez agora é incompetente para discutir a matéria na segunda apreciação da mesma, quando lhe chegaram as informações do Ministério de Viação e Obras Públicas.

Relator o Senador Gaspar Velloso, na Comissão de Finanças, opina pela aprovação do projeto, no que é seguido pelos Senadores Fernandes Távora, Dix-huit Rosado, Barros Carvalho, Saulo Ramos Ary Viana, Fausto Cabral, Lopes da Costa e Irineu Bornhausen. Na Presidência o Senador Daniel Krieger. O relator, já disse, Senador Gaspar Velloso, apreciando a mesma matéria, e a mesma mesma Comissão concluí pela rejeição. A Comissão de Educação aprovou projeto por ser relevante: a Comissão de Educação julgou-se incompetente para apreciá-la.

A Comissão de Finanças aprovou o projeto, e a Comissão de Finanças rejeitou o projeto. Este mesmo projeto.

Não há críticas de minha parte; pelo contrário, as Comissões defiveram-se nas informações recebidas do Ministério da Viação e Obras Públicas, aceitando-as *in totum*, encampando-as, adotando-as enfim.

Mas em que pese o valor dos membros da turma, que analisaram pela segunda vez o projeto, prefiro ficar com os primeiros pareceres, porque se benefícios não vão causar às bibliotecas, malefícios não irão causar ao erário federal.

Promover a cultura é dever de todos nós. Aliás, não sei, diante do que ouço por aí, se êste Projeto, aprovado nesta Casa, se o fôsse, ainda teria tempo de ser sancionado ou vetado pelo Presidente da República. Quem sabe? Há mistério por tôda a parte. Os que sabem não falam.

Em síntese Sr. Presidente, enquanto isto estiver aberto e houver Ordem do-dia, êste cabeça-chata das Alagoas êste representante do povo da Guanabara irá discutindo essas matérias, com número para votar-se ou sem número para votar-se.

Qualquer prazer me diverte! (*Riso*)

E quando se contar, como agora, menos de dezesseis Senadores no recinto, na forma regimental pedirei verificação pela Mesa, para que os dispositivos regimentais sejam cumpridos em tôda a plenitude.

Sr Presidente, na forma regimental, solicito determine V. Exª a verificação de número, para efeito de prosseguimento ou não, desta sessão.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Aurélio Vianna, a Mesa informa que há número regimental para prosseguimento da sessão e concede a palavra aos Srs. Senadores que queiram discutir o Projeto nº 26, de 1962. (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discusssão.

Fica adiada a votação por falta de número.

> *Discussão, em túrno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1962 (1.573-B-60 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a doar à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada em Niterói, móvel pertencente à Caxa de Mobilização e Fiscalização Bancária, e dá outras providências, tendo parecer sob nº 477, de 1963, da Comissão de Finanças, pela aprovação, com alterações de redação que sugere.*

Em discusão o Projeto.

Com a palavra o nobre Senador José Feliciano, para discutir o projeto.

O SR. JOSÉ FELICIANO:

(*Sem revisão do orador*) Sr. Presidente, a Comissão de Finanças no seu parecer, realçando as elevadas finalidades da Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, em Niterói, concedeu parecer favorável, com algumas alterações de redação. Acontece que as finalidades filantrópicas da Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, levam-nos a um pronunciamento favorável ao parecer. Aproveito a oportunidade em que se discute o parecer para me referir à ação do atual Ministro Paulo de Tarso à frente da Pasta da Educação e Cultura, trazendo para os *Anais do Senado* cópia da carta que o Reverendíssimo Arcebispo de São Paulo, Cardeal Mascarenhas Motta, dirigiu àquela autoridade educacional.

De São Paulo, no dia 15 de agôsto de 1963, dirigiu-se o Cardeal Motta ao Sr. Ministro da Educação:

> "Excelentíssimo e prezadíssimo amigo Dr. Paulo de Tarso, dignísimo Ministro da Educação ...

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar as campainhas*) — Nobre Senador José Feliciano, muito embora a Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada possa estar subordinada a um dos autores da carta, o assunto a que se refere V. Exª não pode ser tratado no momento porque, afastando-se do mérito do projeto infringe dispostivo regimental.

Está em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a doar à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, em Niterói, imóvel pertencente à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

E' sôbre êste assunto que Vossa Excelência poderá manifestar-se.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Senhor Presidente, na similitude exata do assunto que trago ao conhecimento da Casa, com relação ao projeto, é que venho fazer a transcrição, dada a importância do pronunciamento de S. Exª com referência ao assunto educacional do nosso País.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência tem tôda razão. O assunto é correlato e V. Exª está perfeitamente dentro do projeto.

O SR. JOSÉ FEILICIANO — Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência interpreta o Regimento Interno e — releve-me V. Exª — não podemos permitir que V. Exª traga ao conhecimento da Casa um documento que se relaciona com o Ministro da Educação, Sr. Paulo de Tarso, quando se discute tão sòmente a doação de um imóvel.

Não vê a Presidência por que a doação de um imóvel esteja relacionada com a opinião de um Bispo ou de um Arcebispo do Brasil com referência à pessoa do Sr. Ministro da Educação. de V. Exª peço inscrição para falar

O SR. JOSÉ FELICIANO — Senhor Presidente, acatando a decisão posteriormente, sem contudo deixar de estar convencido de que se trata de uma escola dirigida por irmãs religiosas e que está perfeitamente dentro do tema do Processo nº 11 da Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão.

O SR. AURÉLIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JOAO AGRIPINO:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOAO AGRIPINO:

(*Pela ordem*) Sr. Presidente, peço a atenção de V. Exª para a decisão agora proferida em relação ao discurso do Senador José Feliciano.

V. Exª entende que um Senador não pode ler um documento que, no caso, é de uma autoridade eclesiástica dirigido ao Ministro da Educação e Cultura. E não pode ler porque não se prende ao mérito do projeto em discussão, que seria a doação de um imóvel a uma instituição educacional.

Parece-me, Sr. Presidente, que é de boa norma da Mesa procurar obter do orador que não se afaste da discussão do projeto. Mas a discussão de um projeto não pode ficar limitada um projeto não pode ficar limitada a sim ou não; doação ou não doação.

O Projeto cuida de matéria educacional e pode interessar a qualquer Senador, o pedido de uma doação que a União vai fazer por autorização legislativa a uma instituição educacional, discutir qualquer problema educacional para concluir que a União deve ou não fazer doação. Pode o orador ter a liberdade de comentar a conduta do Ministro no problema educacional para concluir que o Ministro está se distanciando das boas soluções ou ensejando boas soluções

Porque se uma autoridade eclesiástica se dirige a um Ministro, a propósito da conduta dêste titular, parece-me de tôda pertinência, na discussão do Projeto, que êsse documento seja lido.

Não é possível que o orador fique adstrito exclusivamente a um "sim" ou a um "não", se favorável ou contrário à preposição, sem poder explanar o mérito na forma em que concebe o problema e não na forma em que a Mesa o interpreta.

Como Líder da Minoria, Sr. Presidente, não posso aceitar esta limitação. Terei liberdade de discutir um Projeto como êle se me afigure e não como se afigura à Mesa. Jamais deixarei a Tribuna por advertência idêntica à que foi feita ao Sr. Senador José Feliciano.

Terá a Mesa a liberdade de suspender a sessão, mas não terá nunca o poder de me retirar da tribuna, na forma como fêz com o Senador José Feliciano, porque é um direito do Senador discutir o problema educacional como lhe convém.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sobretudo dentro do problema lendo documento a êle relacionado.

O SR. JOAO AGRIPINO — Poderia a Mesa chegar, afinal, a nos ditar ser a favor ou contra uma proposição, caso entendesse que devessemos a ela ser favoráveis ou contrários. Não conhecemos a conclusão do Senador José Feliciano; não sabemos, sequer, a que conclusão S. Exª iria chegar. Sabemos que apenas quis transcrever um documento como base de sua argumentação, e como elemento para a discussão que deveria fazer do problema educacional, e que o Projeto trata de doação de próprios federais a instituições particulares.

Com isso, Sr. Presidente, manifesto a minha discordância integral da interpretação dada pela Mesa, e faço um apêlo à Mesa para que não nos queira transformar em escolares, porque não podemos nos submeter a essa condição. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência baseou-se no parágrafo único do Art. 15 do Regimento, que diz:

> "Nas hipóteses previstas nos itens II, IV, V, VI, VII e VIII dêste artigo não será permitido ao orador tratar de assunto estranho à matéria em apreciação ou à finalidade do dispositivo em que se basear a sua concessão, não sendo publicado o discurso feito com inobservância desta norma".

Como a Presidência já havia pedido ao nobre Senador Aurélio Viana a interrupção de assunto estranho ao projeto, não fêz mais do que manter a orientação antes traçada.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, é profundamente lamentável a interpretação que V. Exª acaba de dar ao Regimento, representando uma violência, que neste momento quero deixar bem frisada, uma violência inominável, e talvez única na história do Senado da República.

Ficará V. Exª, com a responsabilidade de considerar estranho à discussão de um projeto que faz doação a um colégio religioso, documento dirigido por um arcebispo, titular da Igreja Católica, ao Ministro da Educação, por cuja pasta correm todos os assuntos relacionados com a educação, quer de colégios leigos, quer de colégios religiosos.

A paridade que V. Exª estabelece com a interferência pouco cortês que fez ao Senador Aurélio Vianna, quan-

do discursava, e ao caso do Senador José Feliciano, é semelhança que não existe. O nobre Senador José Feliciano pode deixar de falar neste momento, lendo este documento. Mas, estou certo de que V. Exa. é que está violando o Regimento, e o nobre Senador José Feliciano está tendo realmente restrita a sua liberdade de opinião, no momento em que o Congresso ainda não votou o estado de sítio e no momento em que o Sr. Paulo de Tarso, embora apupado e vaiado em São Paulo, ainda é Ministro de Estado, ainda está à frente do Ministério da Educação e Cultura.

Ficam estas palavras, como meu protesto veemente à maneira inteiramente imprevista e absolutamente discricionária com que V. Exa. acaba de cassar a palavra ao Senador José Feliciano. (Muito bem).

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, poderemos divergir da interpretação de V. Exa. ao aplicar o artigo 15 do Regimento Interno, mas não me parece que tenha agido truculentamente, ou praticado uma demasia contra um dos mais eminentes colegas, principalmente porque parte de V. Exa., homem afeito à liberalidade e à dignidade, a interpretação do texto. V. Exa. poderá ter errado, ou se equivocado; poderá não ter admitido uma interpertação mais liberal do texto. Neste caso, faria eu o que suscitaram os oradores que me antecederam: permitiria que o nobre Senador José Feliciano lesse o documento, considerando correlata a matéria, máxime porque poderia constituir um dos argumentos de sua exposição, aquilo que aduzia em prol da apreciação do projeto, ou contra a sua aprovação. E se interpretação diversa houvesse, ou atentado tivesse sido praticado, poderia ter havido recurso paar o Plenário, com audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Para que a matéria seja perfeitamente esclarecida, nos têrmos do artigo 414, do Regimento Interno, solicito à Mesa que submeta a matéria à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que a interpretação de V. Exa. possa ser aprovada ou modificada, esclarecendo-se a Mesa e o Plenário a respeito da aplicação pertinente do texto invocado por V. Exa.

Acredito que o nobre Senador José Feliciano não se teria magoado com a aplicação do texto regimental por V. Exa., tanto assim que solicitou inscrição para falar em explicação pessoal, e sem dúvida teria recorrido para o Plenário, caso não tivesse provindo a deliberação de V. Exa. essencialmente — repito a consideração do eminente Presidente eventual — cujo caráter e cuja liberalidade todos nós reconhecemos e enaltecemos. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fará a consulta à Comissão de Constituição e Justiça, de acôrdo com o que acaba de solicitar o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

A Presidência, neste momento, aceita e assume integral responsabilidade pelos seus atos, na consciência de que jamais usou, nem usará, de ação discricionária contra os Srs. Senadores, seus eminentes colegas. Agora, o direito de interpertação é de cada um nesta Casa, e a Presidência interpretou da maneira que julga deva ser obedecido o Regimento Interno.

O Projeto nº 144 continua em discussão.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui tentado a emendar esse projeto, fundindo os dois artigos e dando-lhes maior clareza.

O art. 1º reza:

"Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a receber da Caixa de Mobilização Bancária, em doação em pagamento, incorporando-o ao Patrimônio Nacional, o imóvel de propriedade daquela Autarquia situado à rua Noronha Torrezão número 229 a 239, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º E' o Poder Executivo autorizado a fazer doação do imóvel de que trata esta lei à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, em Niterói, para ampliação de suas assistenciais".

Pretendíamos:

> "E' o Poder Executivo autorizado a receber da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em dação em pagamento, incorporando-o ao Patrimônio Nacional, o imóvel de propriedade daquela autarquia situado na rua Noronha Torrezão nº 229 a 239, em Niterói — Estado do Rio de Janeiro, doando-o à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada em Niterói, para ampliação de suas obras assistenciais".

Feita a primeira operação, a segunda tomaria caráter obrigatório.

Não sei, Senhor Presidente, se no original, no texto que nos veio da Câmara dos Deputados, a palavra repetida "doação", que lemos no avulso está ali esculpida "doação" mesmo, ou "dação".

O que é que tem o parecer, nobre colega Senador José Feliciano, com o original?

O parecer não esclarece que houve um êrro na transcrição do original que nos chegou da Câmara para o avulso que foi distribuido à Comissão e agora a nós outros.

O que o Relotor declarou — e eu fazia parte da turma julgadora dêsse projeto na Comissão de Finanças — foi que havia um lapso para o que alertava a Comissão de Redação; onde consta erròneamente a palavra "doação", em lugar da correta que é "dação", bem como sôbre a nomenclatura da instituição, referida nos Artigos 1º e 2º, que deve ser corrigida para "Caixa de Mobilização Bancária".

O que desejo saber é se a Câmara dos Deputados votou "doação" e se votou "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária"; se o original que nos veio da outra Casa do Congresso traz a expressão "Caixa de Mobilização Bancária", ou aquela outra, "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária"; se lá existe repetidamente a palavra "doação", pois lemos aqui em dois trechos, ao invés de "dação.', "doação", necessário se, portando, alterar o projeto que veio da Câmara, através de emenda. Peço mesmo o original a V. Exª Senhor Presidente, para passar a vista nêle.

Nossa emenda tem uma razão de ser: autorizar a doar não é ter obrigação de doar. Uma lei autorizativa não é o mesmo que uma lei imperativa.

Realmente no original que nos chegou da Câmara trata-se da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. O Senador Daniel Krieger descobriu que a Caixa é de Mobilização Bancária. Só. E não de Fiscalização e Mobilização Bancária.

Lemos no avulso, no Art. 1º:

"... em doação em pagamento..."

O que nos chegou da Câmara:

"... em dação em pagamento..."

No § 2º:

"Por efeito da dação em pagamento..."

No § 2º do avulso que nos foi entregue:

"Por efeito da doação em pagamento..."

Então, a retificação tem que ser feita no avulso, porque o artigo 1º apresenta a palavra "doação", que está de acôrdo com o Artigo 1º do original que nos veio da Câmara, mas o § 2º do original da Câmara registra a palavra como deverá ser — "dação" — e o avulso do Senado registra a palavra como não deverá ser e não está no original — "doação".

Estou falando assim porque há um cuidado todo especial de certa assessoria nesses diagramas, para apenas apresentar, que ninguém é perfeito totalmente; mesmo sendo louvado como tal, ninguém é. Não sou, ninguém é.

A perfeição absoluta só existe lá em cima com a Divindade; aqui, todos nós erramos. Os perfeitos e os imperfeitos seja que pretérito fôr, todos erramos.

Até no registro de palavras que vêm da Câmara são publicados erroneamente e ali ficam sem retificação, a não ser provocados pelos Senadores, como no caso vertente, que o foi pelo nobre representante do Estado do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger.

Segunda parte da análise, da dissecação, não digo de um cadáver porque êste projeto não é cadáver nenhum, é vivo e produz efeitos.

De outra vez, na análise daquele outro projeto a Comissão alterou o seu primeiro parecer, em virtude da opinião do Ministério da Fazenda...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, Ministério da Viação.

O SR. AURÉLIO VIANA — Da Viação, que lhe era contrário.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Agora é que se trata do Ministério da Fazenda. A propósito, estou aparteando V. Exª sem pedir licença.

O SR. AURÉLIO VIANA — Ora, V. Exª tem tôda a liberdade comigo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas existe o Regimento, V. Exª compreende. De modo que estou pedindo licença a V. Exª depois de dar o aparte, pois quero obedecer ao Regimento.

O SR. AURÉLIO VIANA — E' com prazer que ouço V. Exª.

Desta vez, o outro Ministério, o da Fazenda, opinou contra a aprovação do Projeto, e nós, da Comissão, na nossa soberania, opinamos pela sua aprovação.

Isto quer dizer — para ressalvar e ressaltar a nossa independência — que, nem da primeira, nem da segunda vez, estamos em função de Ministérios, de opiniões de Ministros. E não se admitiria que o Senador Mem de Sá, autor do primeiro Parecer, homem cuja inteligência todos reconhecemos, fôsse mudar de opisião apenas porque o Ministro da Viação opusera a sua vontade à aprovação daquele outro Projeto. Mas o Ministro da Fazenda, que foi chamado a manifestar-se sôbre a matéria, declarou, textualmente: (*lendo*)

> "não obstante os bons propósitos colimados pelo projeto esta Secretaria de Estado, coerente com a política de desinflação adotada pelo Govêrno, manifesta-se contràriamente à aprovação do mencionado projeto".

Aqui caberia uma análise sôbre o problema da inflação, sôbre a política de desinflação, adotada pelo Govêrno. Adotou-a, mesmo? Mas ouvimos um discurso do nobre Senador Aluysio de Carvalho, quando S. Exa. nos apresentou dados sôbre as emissões vultosas que vêm sendo feitas, não tentando analisar, como não analisou, as causas, mas as emissões em si, o fato em si.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — De que data é a informação do Ministério? Seria interessante que soubéssemos, porque pode ser que a informação do Ministério da Fazenda seja de época em que, exatamente o Govêno estava executando uma política de desinflação através do programa do Ministro San Thiago Dantas.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O Parecer do Relator da Comissão é de 12 de setembro de 1963. — Inteligentemente, o Projeto não veem instruído...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas a Mesa tem elementos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Irei pedi-los.

O Projeto não vem instruído daquele documentação que caberia ao Plenário margem para um juízo mais completo das matérias que, em última análise, na sua soberania que supera a soberania das Comissões, teria que decidir.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite-me V. Exª?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Vou pedir à Mesa êsses elementos.

Concedo o aparte a V. Exª solicita.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não se pode considerar essa informação do Ministério da Fazenda como rigorosamente oposta à aprovação do Projeto. O Ministério da Fazenda afirma que "são bons os propósitos colimados pelo projeto". Como, entretanto, o Govêrno está dentro de um programa de desinflação, não se recomenda. Se o Governo já tivesse saído dêsse programa de desinflação, nada obstaria a sua aprovação.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Vamos ler o trecho todo?

> "Declaro, finalmente, que não obstante os bons propósitos colimados pelo projeto esta Secretaria de Estado, coerente com a política de desinflação adotada pelo Govêrno, manifesta-se contràriamente à aprovação do mencionado projeto".

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas, se essa política não existir hoje? E' a pergunta que estou fazendo.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Isso é outra coisa. E' justamente a pergunta que faço a mim mesmo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Por isso foi que perguntei a data da informação.

O SR. AURÉLIO VIANA — Vou ler para V. Exª (*Pausa*) Aqui está: Mas como estamos um tanto quanto atrasados! Estamos em 12 de setembro de 1963. "Ministério da Fazenda... Vejamos se é o mesmo ofício. "8 de setembro de 1961".

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permita-me agora V. Exª: 8 de setembro de 1961, data do ofício, redigido alguns dias antes, dentro exatamente de um programa de desinfração que naquele momento se estava executando.

O SR. AURÉLIO VIANA — Vamos adiante.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Compreendi.

O SR. AURÉLIO VIANA — Compreendi.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, não estou querendo...

O SR. AURÉLIO VIANA — Se a inflação agora disparou, e se naquele tempo, no combate a ela, se pedia o direito de não se emitir dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, com muito mais razão os que combatem a inflação, a emissão de papel-moeda, deveriam colocar-se, então, contra a aprovação do Projeto que autoriza a emissão.

Mas o que desejo é — desde que, há poucos instantes, por gentileza do Senhor Presidente me chegou às mãos o processo original, porque eu quis fazer a conferência das palavras "dação"...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aí V. Exª não tem razão. Talvez tivesse escapado ao Parecer mandar substituir também, no Art. 2º...

O SR. AURÉLIO VIANA — Não, o Parecer está certo. Não condenei o Parecer. Procurei saber se a Câmara teria votado o Projeto nos têrmos em que foi publicado no avulso a nós distribuído: isto é, se, ao invés de "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária", teria votado "Caixa de Mobilização bancária" apenas. E, ao invés das palavras doação teria vindo no original a palavra dação.

Verifiquei que a Câmara tem razão em parte. No artigo, realmente a palavra é "dação" e nós publicamos aqui — com tôda a nossa invulnerabilidade ao êrro — a palavra que dá outro sentido ao Projeto, para cujo senão pediu o Senador Daniel Krieger os cuidados da Comissão de Redação. Mas não é êste o caso que me embaraça. Isto é questão de *lana caprina*.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O Projeto, ao mesmo tempo, prevê a dação em pagamento e prevê a doação. No artigo 2º, por exemplo, a expressão está certa. O Parecer só manda substituir no artigo 1º. Agora, o parágrafo 2º do artigo 1º também não pode ficar com a expressão *doação*. Terá de ser a expressão *dação*.

O SR. AURÉLIO VIANA — Há dois senões. No artigo 1º...

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exª vai-me desculpar por interromper o seu discurso...

O SR. AURÉLIO VIANA — É um prazer para mim.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... sem qualquer preocupação de desviar V. Exa.

O SR. AURÉLIO VIANA — V. Exª não está desviando.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A expressão *dação em pagamento*, vejo que V. Exª se referiu a esta expressão.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exato. Quero dizer a V. Exª que no artigo 1º do Avulso está escrito *doação*.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Deve ser *dação*.

O SR. AURÉLIO VIANA — No § 2º está repetida a palavra *doação*. Deve ser *dação*. No artigo 1º está escrita a alocução *Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária*. Não se desconhece a existência de Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e no caso de existir, o nobre Senador Daniel Krieger manda substituir a expressão pela *Caixa de Mobilização Bancária*, cortando a *Fiscalização*.

Quis ver o original, para saber se teria havido êrro nosso, do Senado, no deixarmos passar o que viera impresso para nosso estudo.

Como sei que êste setor é dos mais cuidadosos e vulneráveis a críticas, quaisquer que sejam, quis fazer um confronto. Verifiquei, então, que, a Câmara só cometeu um senão no Art. 1º, o que tem "doação".

O Sr. Aloysio de Carvalho — Agora compreendo. O êrro foi do avulso do Senado. V. Exª me faria o favor de dizer-me como está no avulso da Câmara o Art. 2º?

O SR. AURÉLIO VIANA — "Doação". Está certo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Então o autógrafo que veio da Câmara está certo. Nós é que cometemos um equívoco no § 2º.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exato. É natural, para que se comprove que todos podemos errar, que somos falíveis ao êrro; até os mais puros e inatacáveis, pois, às vezes, não colaboramos porque gostamos de ser divinizados. A divinização é uma coisa impressionante!

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exª me permite uma interferência. (*Assentimento do orador*) — V. Exa. se referiu, de raspão, que dois pareceres do Senador Mem de Sá, teriam chegado a uma conclusão contraditória...

O SR. AURÉLIO VIANA — Não. Os dois pareceres não são contraditórios. No primeiro parecer, o nobre Senador Mem de Sá concluiu não ser da competência da Comissão de Educação o assunto, transferindo-o para a Comissão de Finanças, que emitiu parecer contrário à aprovação do Projeto. Mas aquelas duas Comissões já se haviam reunido, anteriormente, pronunciando-se, igualmente, pela aprovação do mesmíssimo Projeto.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Exatamente. Justamente para esta particularidade do segundo parecer do nobre Senador Mem de Sá é que queria chamar a atenção de V. Exª Quando, no segundo parecer, S. Exª declara não ser da competência da sua Comissão apreciar a matéria, é porque o Ministério da Viação...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exatamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... se manifestou contrariamente à aprovação do Projeto do ponto de vista financeiro...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Financeiro. Exatamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... alegando que, inclusive, as taxas postais já estavam baixas diante do aumento do custo de vida. Então o nobre Senador Mem de Sá mudava parte do seu parecer anterior relativamente à procedência da medida afirmando que, em face dessa informação, era de ser revogada a medida, mas que a respeito deveria falar com a Comissão de Finanças.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não. Não fôra dêle o parecer, não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exª poderia ler o Parecer?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Eu sei de cor. O primeiro parecer da Comissão de Educação foi elaborado pelo Senador Padre Calazans. O segundo parecer, de autoria do nobre Senador Mem de Sá.

Portanto, os dois pareceres não foram do mesmo autor. O Senador Mem de Sá é autor do parecer da Comissão de Educação e Cultura e do parecer da Comissão de Finanças, numa segunda etapa.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exato, quando da segunda apreciação.

Nobre Senador, a opinião do Ministério da Fazenda nos interessa porque o projeto diz textualmente: "a operação far-se-á pelo preço de custo do imóvel", ou seja dois milhões e quinhentos mil cruzeiros".

Ouçamos o que diz o Ministério da Fazenda: "...devendo a operação ser realizada pela importância de um milhão e quatrocentos e nove e setecentos e nove mil cruzeiros, preço de custo do imóvel".

Afinal o preço de custo do imóvel é de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros ou é de um milhão quatrocentos e nove e setecentos e nove mil cruzeiros?

Há pouco usei a expressão *lana caprina*, que parece caberia bem aqui a muita gente. Então em que informação se baseia o Legislador para atribuir o preço de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros àquele imóvel quando o Ministério da Fazenda lhe dá o preço de custo de um milhão quatrocentos e nove e setecentos e nove mil cruzeiros?

Diz o Sr. Ministro da Fazenda: (*Lê:*)

> "...a emissão para atender excepcionalmente e quando imprescindível às operações daquela Caixa *tem efeito temporário*, *els que*, segundo preceito legal (art 4º do Decreto nº 21.499, de 9-6-1932), devem ser devolvidas mensalmente *ao mesmo Tesouro, para* imediata incineração, as contraprestações dos bancos, recebidas pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, depois do emprêgo da aludida emissão e até o limite desta".

Então, torna-se pràticamente inócuo o Projeto.

Devo acrescentar, ainda, que com a encampação determinada pelo Projeto, de início referida, a respectiva importância ficará devidamente incorporada à massa geral das emissões.

Declara, finalmente, que:

> "Não obstante os bons propósitos colimados pelo Projeto, esta Secretaria de Estado, coerente com a política de desinflação dotada pelo Govêrno manifesta-se contràriamente à aprovação do mencionado projeto.

Mas, Sr. Presidente, só agora estamos tendo oportunidade de compulsar os documentos que instruem êste Projeto. Seria de bom alvitre que tais documentos, principalmente aquêles que servem para esclarecimento da matéria, fôssem publicados.

Aqui temos um ofício dirigido ao Ministro de Estado e Negócios da Fazenda, Dr. Sebastião País de Almeida, pelo Sr. Carlos Cardoso, Diretor, *creio eu*, de um setor do Ministério da Fazenda. Então, verificamos que nesse trecho existe a *sugestão para mudança* da "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária" para "Caixa de Mobilização Bancária", *porque o imóvel é de propriedade* da Caixa de Mobilização Bancária e não da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

E não foi atendido êste alvitre pela nobre Câmara dos Srs. Deputados, apesar dêste alerta. A Câmara guardou a expressão primitiva, "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária".

Temos, que fazer a emenda que não será propriamente emenda de redação, pelo que estamos lendo em documento oficial.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — *Pois* não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O parecer da Comissão de Finanças considera que a emenda é de redação, tanto que diz: "Em face do exposto opinamos pela aprovação do Projeto, alertando a Comissão de Redação para o lapso que se contém no artigo 1º *etc.*" *Quer* dizer que V. Exa. achando que não é emenda de redação, terá que formalizar uma emenda...

O SR. AURÉLIO VIANA — Estou preparando.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... para ser apresentada neste turno.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exatamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — É preciso que V. Exa. realmente a justifique, *porque não se trata de emenda* de redação. Perdôe V. Exa. minha insistência.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não sei se poderei justificá-la agora mesmo, no correr da sessão.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Se puder, muito melhor.

O SR. AURÉLIO VIANA — Lemos neste documento oficial:

> "Sr. Ministro da Fazenda:
>
> Restituímos o Processo nº ... 87.3'6 de 1960, no qual êsse Ministério, solicitando informações nos encaminhou o avulso do Projeto de Lei nº 1.573, de 1960, oriundo da Câmara dos Deputados, autorizando o Govêrno Federal a doar à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada em Niterói, imóvel pertencente à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e não à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, como erròneamente figura no Projeto, sito à Rua Noronha Torrezão ns 229-230, em Niterói, mediante encampação de papel-moeda emitido por solicitação da Caixa, em montante correspondente ao seu valor histórico, isto é, Cr$ 1.409.709,00".

Muito bem. A Câmara manteve a redação do Projeto — "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária". Ora, se apesar do pronunciamento do Ministério a Câmara teimou em manter a expressão "Caixa de Mobilização Bancária", porque considerou que o imóvel *e ela pertencia como* alterara a expressão através de emenda de redação, se emenda de redação é para retificar erros ou senões cometidos por nós mesmos? Não podemos alterar, dêsse modo, uma expressão que nos veio da Câmara que teimou em mantê-la apesar das observações do Ministério... Sabemos das razões por que a Câmara dos Deputados manteve expressão "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária? A própria informação do Ministério nada esclarece sôbre a inexistência dessa entidade a que faz referência, fixando-a no papel que nos chegou da Câmara dos Deputados.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Será que há algo na tramitação do projeto na Câmara? V. Exa. tem o processo em mãos.

O SR. AURÉLIO VIANA — Está aqui.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Será que não há nenhum elemento, nessa tramitação, que possa indicar a V. Exa por que a Câmara preferiu a expressão do projeto e não a sugerida pela Comissão de funcionário do Ministério da Fazenda?

que nada existe que nos autorize a dar resposta positiva a V. Exa. O que verificamos de positivo é que no parecer aprovado pela Comissão de Finanças há a seguinte referência:

> "Distribuído à Comissão de Constituição e Justiça o relator designado, Deputado Nelson Carneiro, requereu audiência do Patrimônio da União e da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. Em resposta aquêles dois órgãos se pronunciaram. O primeiro pela aprovação do projeto, desde que a operação se faça pelo justo preço de 2 milhões e quinhentos mil cruzeiros..."

E o segundo, pela palavra do Senhor Ministro da Fazenda, coerente com a política de desinflação adotada pelo próprio Govêrno.

A Comissão manteve não só a expressão como nos declarou que havia pedido informações às suas entidades, e delas obtido o seu pronunciamento.

Temos poder para alterar a redação que nos veio da Câmara alterando um nome?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exª um aparte? (*Assentimento do orador*) — Teríamos, e poderíamos alterar o nome se encontrassemos no processado documentos que revelassem ter a Câmara persistido em um equívoco. A Câmara ouviu o Patrimônio da União e a Caixa, através do Ministério da Fazenda. O Ministério da Fazenda, para enviar à Câmara o seu pensamento, ouviu a Caixa. A informação ou o parecer da Caixa deve figurar aqui e será elemento precioso para sabermos se a denominação é "Caixa de Mobilização e Fscalização Bancária" ou sòmente "Caixa de Mobilização Bancária"

O SR. AURÉLIO VIANA — Os dois pareceres são posteriores à informação prestada.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Tanto melhor para se ter a impressão de que a Câmara não prestou, realmente, atenção a esta particularidade.

O SR. AURÉLIO VIANA — Manteve o dispositivo, tanto assim que a informação é de 1960, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é de 1961, e o da Comissão de Finanças é de 1962.

Vamos verificar se há qualquer referência, no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a entidade a que vimos aludindo.

> O ilustre Deputado Moacyr Azevedo pretende, com o Projeto número 1.573-60, autorizar o Poder Executivo a doar à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, em Niterói...

Nobre Senador Aloysio de Carvalho êste é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Li o da Comissão de Finanças e, agora, leio o da Comissão de Constituição e Justiça.

> ... "imóvel pertencente à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, mediante a encampação", etc., etc.
>
> "Solicitadas as devidas informações, a Caixa nada opôs ao Projeto etc., etc.".

Tanto a Comissão de Constituição e Justiça mantem a designação "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária", como a Comissão de Finanças apesar da referência feita pelo Ministério da Fazenda. Ora, podemos através de uma emenda de redação, alterar o texto do projeto, que é de grande significação porque vai ser feita uma operação com aquela entidade. Então, o que pretendemos fazer, confiados em que o Senador Daniel Krieger esteja com a razão e o Sr. Ministro da Fazenda, através do órgão competente para informar, registrou, é apresentar uma emenda necessária a retificação do êrro. A Câmara aceita-la-á, se reconhecer que errou ou a rejeitará se continuar coerente com os dois pareceres, certa de que o nome é Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e não Caixa de Mobilização Bancária, simplesmente.

Relevem os nobres Senadores essa impertinência na análise da proposição. Teria que fazê-lo, inclusive apresentando fatos concretos porque é da nossa obrigação analisá-los e do meu gosto ver fazê-lo. Reconheço, por exemplo que, quanto a mim o nobre Presidente agiu, regimentalmente embora entenda que o tempo é que vale. Qualquer um de nós, em sendo inteligente — creio que todos o são — poderá demorar duas horas sem sair do assunto, analisando qualquer projeto. E' até uma diversão construtiva porque provoca a mente a que crie. Aquêles que são advogados, mas que não estão militando sentem um grande prazer principalmente se são pessoistas, como é o caso do nobre colega Eurico Rezende; na falta da tribuna criminal ele aqui argumenta todos os dias.

E' o primeiro a chegar para se inscrever, porque é respeitador do Regimento e então da vazão à sua sensibilidade estudando os problemas nacionais.

Vejamos êste outro ponto: "valor histórico e valor de custo".

Custo atual. Já agora não há mais falar em custo atual ou então não há inflação e nos reconhecemos que não há. O valor atual do preço de custo do imóvel na informação primeira do Ministério é de menos de um milhão e quinhentos mil cruzeiros. Está aqui o preço de custo do imóvel. E a Câmara dos Deputados fala em dois milhões e quinhentos mil cruzeiros.

O órgão competente do Ministério da Fazenda, para opinar, fala em um milhão, quatrocentos e nove mil cruzeiros — valor teórico preço de custo do imóvel. Seria o preço atual ou seria seu valor histórico?

O preço de custo do imóvel quando a operação de compra a venda foi realizada? Quem sabe?

Abro um parentêse. Em tudo isto o que lamento é êsse trabalho exaustivo da nossa Taquigrafia. Mas, são os ossos do ofício. Dizem que quando não treinamos a mente, a mente não raciocina com a perfeição que é a do atleta quando treina sempre. Dizem também que quando o taquígrafo não pratica sempre, vai perdendo o hábito. Estou me desculpando; desculpa *a gouna*... Então, de certa maneira eu estou provocando o desenvolvimento cada vez maior dos já desenvolvidos... um superdesenvolvimento ... Porque, se parássemos, totalmente de discutir durante dois ou três anos — isto é se chegássemos até lá — a turma ficaria destreinada e então seríamos culpados por não têrmos dado oportunidade para que treinassem...) Fecho o parêntese.

Mas poderíamos dizer ainda que o Ministério foi contrário por outras razões que nos aponta o seguinte fato: o de que a emissão vai incorporá-los a fidúcias privadas, reclamam a fiduciária em circulação. Também cita o fato de que as doações do Govêrno Federal principalmente a instituições privadas reclamam a fixação do devido valor; que convém que doador e donatário tenham conhecimento exato do quanto vale o objeto doado, já pela definição de responsabilidades já pela correta informação à opinião pública, já, de outra parte, pela rigorosa exação na escrituração oficial.

> "Estas as razões pelas quais entendemos deva ser atualizado o valor do imóvel para o efeito de doação à sociedade beneficiada e da encampação de papel-moeda prescrita no Projeto."

Aqui não entendemos muito bem. Porque tendo o órgão competente para opinar, o Ministério da Fazenda concluido por esta forma em 23 de maio de 1960 em 8 de setembro de 1961 o Ministério da Fazenda concluiu pela rejeição dêste projeto.

Não existe, portanto, unidade de comando. As opiniões, no mesmo setor são díspares; chocam-se constituindo-se uma espécie de paradoxo vivo nas conclusões. O imóvel seria doado para assistência social. Na verdade, eu gostaria que fôsse pago pela entidade que deseja ocupá-lo. Mas, neste País em que quase todos reclamam contra o Estado todos pedem benefícios do Estado.

Muita gente se manifesta contra a economia estatal e ao mesmo tempo, pede que o Estado ampare as suas emprêsas, concedendo-lhes verbas vultosas ou não vultosas para o seu desenvolvimento. Diz-se que as emprêsas do Estado dão prejuízo, são desmanteladas; as emprêsas privadas não. E quando apresentamos as ferrovias brasileiras, as ferrovias quando encampadas aquelas pertencentes a grupos internacionais em completa dependência, não vêm os contra argumentos.

Não sei se ainda é assim mas quando estivemos na Polônia, dizia-se ali que o Estado iria ajudar na construção ou construir diversos templos religiosos. Aquilo me admirou muito porque o Estado polonês é comunista; o nosso é por excelência paternalista. Se se tratasse de auxílio a uma Igreja para sua construção, o meu voto seria contrário, de imediato. Para a construção de templos católicos, ou protestantes ou budistas ou de qualquer religião. Seria contra por princípio, e contra porque acredito firmemente que a Constituição o proíbe.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Nobre Senador Aurélio Viana, o tempo de que V. Exa. dispunha para a discussão da matéria está esgotado.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Obrigado, Sr. Presidente. Termino aqui, enviando à Mesa as duas emendas que já estão justificadas no corpo do projeto. A segunda, "onde couber, diga-se: "Caixa de Mobilização Bancária" pelos motivos já expostos quando da apreciação do projeto. (Muito bem).

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura das emendas enviadas à Mesa pelo nobre Senador Aurélio Viana.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA 1

Art. 1º: E' o poder Executivo autorizado a receber da Caixa de Mobilização Bancária em doação em pagamento incorporando-o ao Patrimônio Nacional o imóvel de propriedade daquela Autarquia, situado a rua Noronha Torrezão nº 229 e 239, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doando-o a Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, tambem em Niterói, para ampliação de suas obras assistenciais.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1963. — *Aurélio Vianna*

EMENDA 2

Diga-se; onde couber:

"Caixa de Mobilização Bancária."

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1963. — *Aurélio Vianna*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto, com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

O Projeto de Lei da Câmara número 144-1962 volta às Comissões para apreciação das emendas formuladas pelo nobre Senador Aurélio Viana.

> *Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1963 (nº 3.415-B-61 na Casa de origem) que autoriza o prolongamento da rodovia BR-92 — Pelotas-Chuí-Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências, tendo pareceres sob ns. 472, 473 e 474, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela aprovação, com a emenda que oferece nº 1 (CTCOP); e de Finanças, pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda nº 1 (CTCOP).*

O SR. AURÉLIO VIANA:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, êste Projeto que se originou na Câmara dos Deputados representa uma contribuição apreciável para desenvolvimento do Rio Grande do Sul. Estado que, se não me falha a memória, foi apresentado ao Brasil por Franklin de Oliveira como se fôra o Nordeste do Sul.

Que pede o legislador da outra Casa do Congresso Nacional? Que se retifique a Lei 2 975, de 27 de novembro de 1956 fazendo uma discriminação nas dotações para a construção da BR-92 para: Passo Fundo - Soledade — Santa Cruz do Sul — Rio Pardo — Encruzilhada do Sul — Pelotas — Chuí E que, durante cinco anos cinco exercícios sucessivos se consigne no Orçamento Geral da União uma verba de Cr$ 200.000.000,00 para execução dos trabalhos de construção daquela rodovia.

Então seria um bilhão de cruzeiros, o que não é quantia de grande vulto, quando se trata de uma obra necessária para incremento do desenvolvimento nacional.

A Comissão de Constituição e Justiça pelo brilhantíssimo voto do não menos brilhante Senador Jefferson de Aguiar...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Obrigado a V. Exª.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... Presidente da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, opinou pela aprovação, pela constitucionalidade do projeto concluindo porque sôbre o mérito, opinariam as Comissões de Finanças e Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Acontece que as duas poderosas Comissões conflitaram. Uma delas apresentou uma emenda; a outra rejeitou-a.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Opinou pela rejeição.

O SR. AURÉLIO VIANA — Uma pela aprovação, a outra, pela rejeição; mas podemos verificar que a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas teve como Relator o Senador Bezerra Neto, que concluiu o seu parecer pela apresentação de uma emenda supressiva ao art. 2º E' por que se construa a rodovia, mas é por que não se conceda a verba àquela específica, à sua construção. Talvez não fôsse confusão de S. Exª. Matéria de finanças é matéria de finanças! Pela Constituição, não podemos ter iniciativa de qualquer lei, a não ser daquelas como no caso do Paraná que tratou de finanças.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exª ainda lembra o meu projeto!

O SR. AURÉLIO VIANA — Não, Senador. Não estamos agora nesses momentos, naqueles momentos O fogaréu passou. Há um outro fogo consumindo a Nação e estamos fazendo o possível, agora, para extinguí-lo, porque, se fôr semelhante, no campo a que me referi, àqueloutro do Paraná — não digo idêntico, mas semelhante, mais poderoso — então poderá queimar-nos a todos nós, inclusive aquêles princípios de liberdade democrática que defendemos e esposamos há muitos anos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tenho esperança de que isto não ocorrerá, graças ao patriotismo de todos os parlamentares e de todos aquêles que têm responsabilidade neste País.

O SR. AURÉLIO VIANA — Quando da reconstrução de Jerusalém, os judeus trazem numa das mãos a pá que construía e na outra a espada que servia de defesa contra os inimigos, que não desejavam a reconstrução da cidadela santa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mas quem com ferro fere ...

O SR. AURÉLIO VIANA — Isto significa que a vigilância é uma das virtudes cardeais. Não digo das sete ou das quatro, porque não se quantas virtudes cardeais existem, como não sei quantos cardeais existem. Mas o que pretendeu a Comissão de Transportes foi a eliminação do Art. 2º do Projeto que nos veio da Câmara, visando a que o Rio Grande do Sul não tivesse a estrada pela qual vem lutando há tantos anos. Não, não digo que não acredito. Não, porque sei do patriotismo que orna a personalidade dêsse nosso colega. É porque S. Exa., creio eu, acha que o Ministério da Viação e Obras Públicas poderá usar não sòmente duzentos milhões de cruzeiros por ano, se houver conveniência, dado o vulto das dotações daquele Ministério.

O Sr. José Feliciano — É que o Orçamento daquela época não corresponde ao atual.

O SR. AURÉLIO VIANA — Ao invés de prejudicar, S. Exa. o que deseja foi ajudar o Estado do Rio Grande do Sul a ter aquela rodovia necessária ao maior desenvolvimento daquele Estado fronteiriço.

Mas a Comissão de Finanças manifestou-se pela rejeição da emenda e disse: (*lendo*)

"As razões aduzidas para a supressão do referido artigo no que pese a boa intenção do relator do projeto naquela Comissão, relegam da realidade, pois o compromisso financeiro impôsto à União perde a sua relevância diante das favoráveis condições econômicas da obra.

Diante do exposto somos pela aprovação do Projeto e pela rejeição da emenda nº 1".

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — O nobre Senador José Bezerra, na Comissão de Finanças reconsiderou o pronunciamento anterior, admitindo a rejeição da própria emenda.

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas não está dito aqui.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Se não me engano, S. Exa. assinou o parecer da Comissão de Finanças, V. Exa. poderia verificar? Mas Sua Excelência não assinou o segundo parecer.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não procede a argumentação, em que pese a grande capacidade argumentativa de V. Exa. Vimos, há poucos instantes, que um não menos ilustre membro desta Casa assinou parecer na Comissão de Educação pela aprovação do Projeto. Dando-se-lhe a oportunidade de relatá-lo, quando de uma segunda apreciação, pela mesma Comissão de Educação, dêste mesmo Projeto, apresentou parecer contrário.

Logo, o argumento era forte.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Vossa Excelência me permite?

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas *data venia* não o aceito, porque a simples oposição de uma assinatura num Parecer muitas vêzes não revela tão fàcilmente assim o pensamento dum que o redigiu, pois, num certo momento, pode ser levado pelos argumentos de quem elaborou o Projeto.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mas, se o Senador apõe a assinatura num Parecer contrário a pronunciamento seu anterior, evidentemente o retifica.

O Sr. Bezerra Neto — Não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A não ser que a aponha vencido ou com restrições. Com restrições, regimentalmente aprova a conclusão do parecer. Agora, vê V. Exa. que o Projeto do Deputado Tarso Dutra retifica o traçado de uma das estradas incluídas no Plano Rodoviário e estabelece uma dotação que pode ser insuficiente, em virtude da alteração das despesas de implantação e realização das obras. Mas, evidentemente já é uma possibilidade que tem o Govêrno de iniciar a obra. Posteriormente, poderá aplicar pelo Fundo Rodoviário, já que essa dotação orçamentária está incluída no Plano.

O SR. AURÉLIO VIANA — A dificuldade tôda está em que, não tendo o processo à mão e sendo os nossos avoletes destituídos daqueles pecos que poderiam nos esclarecer... Não estou criticando a Assessoria que preparou essas coisas, porque não gosto de criticar a perfeição absoluta. Sou um homem imperfeitíssimo, mas não sabemos quando o projeto foi apresentado, quais as razões da sua apresentação. Foi apresentado em 1961. De 1961 a 1963 a inflação disparou. O que se pedia para a criação daquela obra, àquele tempo...

O Sr. Jefferson de Aguiar — A inflação brasileira está na categoria dos *misseis*.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... e é onde o Senador Bezerra Neto está com a razão não vale mais para hoje.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mas é como eu digo: aplica-se a dotação do Projeto e suplementa-se pelo Fundo Rodoviário Nacional, já que está incluída a obra no Plano Rodoviário Nacional.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Há dotações globais imensas.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O Conselho Rodoviário distribui a verba no fim.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Como o que desejo é a construção da obra, se porventura a melhor forma é a apresentada pelo ilustre filho do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger, que mantém o projeto do seu conterrâneo, o Deputado Tarso Dutra...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Uma das melhores expressões do Parlamento brasileiro.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... segundo se afirma, um dos futuros dirigentes daquela Unidade da Federação brasileira.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Ganharia o Rio Grande do Sul.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Se o desejo do Senhor Senador Daniel Krieger é manter o texto original — texto do Projeto — porque representa a melhor solução...

O Sr Jefferson de Aguiar — Apoiado!

O SR. AURÉIO VIANNA — ... não creio que o Sr. Senador Bezerra Neto se oponha à rejeição da sua própria Emenda. Agora, acho lógico o argumento que S. Exa. expende.

O SR. PRESIDENTE — Nobre Senador Aurélio Vianna, estando esgotado o tempo regimental destinado à sessão consulto V. Exa. sôbre se deseja continuar a discussão do Projeto em próxima sessão, o que lhe é facultado pelo Regimento, ou se prefere encerrar a sua oração com relação ao Projeto.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Senhor Presidente, tenho a impressão de que o meu argumento não convenceu os ausentes e deixou os presentes na mesma situação. Prefiro encerrar, quanto a mim, a discussão do projeto por hoje. Na segunda-feira, se Deus quiser, continuaremos neste debate amistoso, pedindo desculpas a V. Exa., Sr. Presidente se porventura, através de qualquer têrmo involuntàriamente proferido por mim, atingi, mesmo de leve, à pessoa de V. Exa., um dos amigos mais distintos e queridos que tenho. E é raro em mim, fazer dêsses pronunciamentos. Reconheço que sou espinhenho que quando não tem a quem furar me furo a mim mesmo. Sou muito difícil. E' só, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE:

Nobre Senador Aurélio Vianna, o sentimento é recíproco e, sabe Vossa Excelência não há por que, nem de longe, se admitir tal hipótese. Agradeço a V. Exª o pronunciamento.

Com a manifestação do Senador Aurélio Viana fica encerrada a discussão do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 5 de 1963. O Projeto entrará em votação em próxima sessão.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 4 de outubro de 1963
(Sexta-feira)
Extraordinária, às 21 horas e 30 minutos

Matéria em Regime de Urgência

1

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963 (nº 4.510-B-62 na Casa de origem) que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr$ 1.500.000.000,00, para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-26 e BR-59 (*em regime de urgência, nos têrmos do art. 326 nº 6c, do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 637, de 1963, aprovado na sessão extraordinária de 18 de setembro*, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

2

Votação, em segundo turno do Projeto de Lei do Senado número 85 de 1963, de autoria do Senhor Senador Bezerra Neto, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Porto Velho-Cuiabá, no Estado de Mato Grosso e dá outras providências em regime de urgência nos têrmos do art. 326, nº 5c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 655 de 1963, aprovado na sessão extraordinária de 1 de setembro tendo parecer, sob nº 527 de 1963, da Comissão de Redação com a redação do vencido em primeiro turno.

Matéria em Tramitação Normal

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 696, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Pessoa de Queirós solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à XVIII Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, tendo parecer favorável (proferido oralmente na sessão de 27 de setembro), da Comissão de Relações Exteriores.

4

Votação, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1963 (nº 32-A-61 na Casa de origem) que aprova o Acôrdo de Imigração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol, assinado em Madrid a 27 de dezembro de 1960 tendo pareceres favoráveis (ns. 278, 279, 280, 281, 489 e 490 de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Agricultura; de Saúde; de Educação e Cultura; e de Finanças.

5

Votação, em turno único do Requerimento nº 700, de 1963 pelo qual o Senhor Senador Afonso Arinos solicita autorização para aceitar convite, do govêrno da Argelia para realizar um ciclo de conferências naquela país sôbre "Relações Brasil-África" (tendo Parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, proferido oralmente na sessão de 3 do corrente).

6

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 1963 (nº 161-A-63 na Casa de origem) que aprova a Convenção sôbre Assistência Judiciária Gratuita entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino dos Países Baixos assinada no Rio de Janeiro a 16 de março de 1959, tendo pareceres favoráveis (números 491 e 492, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Está encerrada a presente sessão.

(*Encerra-se a sessão às 18,30 horas*)

ATA DA 168ª SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE — GILBERTO MARINHO — ADALBERTO SENA

Às 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Kairala
Fernando Lévy
Martins Jr.
Cattete Pinheiro
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Waldemar Alcântara
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
João Agripino
Emival de Moraes
Silvestre Péricles
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Reis Gilberti
Aurélio Viana
Moura Andrade
José Feliciano
Bezerra Neto
Celso Branco
Daniel Krieger
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gôzo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1963. — *Artur Virgílio*

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a matéria, será feita a necessária comunicação à Diretoria de Contabilidade. (*Pausa*)

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de Requerimento de Informações, de autoria do Sr. Jefferson de Aguiar.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 706, de 1963

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa. sejam requisitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro da Educação:

a) qual o custo das obras realizadas na Universidade do Brasil, com a indicação e descrição do que ali existe;

b) por que motivo, sem concluir o edifício da Escola Nacional de Engenharia, inclusive o Laboratório o Ministério está gastando cêrca de oitenta milhões de cruzeiros (ou que valor tem a despesa) com a colocação de vidros foscos naquela Escola no térreo (parte do saguão de entrada);

c) projetos e orçamentos para a conclusão definitiva dos edifícios da Universidade do Brasil, inclusive com

relação aos equipamentos indispensáveis ao seu funcionamento regular;

d) quais as verbas e créditos autorizados e recebidos para a Universidade do Brasil, com a indicação das respectivas aplicações, discriminadamente;

e) despesas com o pessoal lotado na Universidade do Brasil, no último triênio;

f) quais as providências adotadas para prover os meios de transporte e alimentação aos estudantes matriculados na Universidade do Brasil (Ilha do Fundão e adjacências);

g) quais as razões que impedem o Ministério (Poder Executivo) de assegurar prioridade e urgência para a conclusão definitiva dos edifícios e das instalações da Universidade do Brasil, possibilitando aos estudantes situação compatível com o célere desenvolvimento tecnológico e científico.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1963 — Senador *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento, independe de apoiamento da deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra, como Líder da Minoria, o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado já tem conhecimento da Mensagem do Sr. Presidente da República, solicitando a concessão do estado de sítio no território nacional.

Quero, nesta oportunidade, dar conhecimento à Casa da deliberação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, concernida nestes têrmos: (*Lê*)

I — Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 208, reza:

"Art. 208. O Congresso Nacional poderá decretar o estado de sítio nos casos:

I — de comoção intestina grave ou de fatos que evidenciem estar a mesma a irromper;

II — ...

II — Considerando que no Estado de São Paulo não ocorrem tais hipóteses, nem mesmo a de fatos que evidenciem a irrupção de comoção intestina, em que pesem as declarações do Líder do governo na Câmara Federal;

III — Considerando que as alegações devem satisfazer integralmente, mesmo as políticas, decorrer de informações fidedignas, sem fundamento na realidade político-social de nosso Estado;

IV — Considerando as graves consequências que decorreriam da decretação do estado de sítio, com reflexos ainda mais nefastos à economia nacional e à própria estabilidade das instituições;

V — Considerando que, ao final, será o povo que terá de arcar, mais uma vez, com os prejuízos políticos que tal medida trará à nação brasileira;

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, fiel às suas tradições de respeito à Constituição e de defesa do regime democrático, apela, em nome do povo paulista, ao Congresso Nacional para que rejeite a decretação do estado de sítio solicitada pelo Sr. Presidente da República.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1963.

Também desejo trazer ao conhecimento da Casa e da Nação a decisão que o meu Partido, a UDN, em reunião de hoje à tarde, realizada juntamente com o Partido Libertador, representado por suas bancadas no Senado e na Câmara, adotou nos seguintes têrmos: (*Lê*)

As bancadas da UDN e do Partido Libertador no Senado e na Câmara, em reunião hoje realizada, deliberaram, por unanimidade:

1º. Opor-se firmemente à decretação do estado de sítio proposto pelo Senhor Presidente da República, por não se configurar a situação a que se refere a Constituição Federal. Nem existem, no País, comoção intestina grave nem fatos que evidenciam estar a mesma a irromper.

2º. Denunciar à Nação que aquilo que pretende o Govêrno, como está expresso no projeto, é a supressão das seguintes garantias fundamentais dos cidadãos: a) manifestação do pensamento; b) sigilo da correspondência; c) direito de reunião; d) liberdade de associação; e) inviolabilidade do lar; f) direito de não ser preso senão em flagrante delito; g) direito de fiança; h) *habeas corpus*; i) mandado de segurança; j) direito de representação contra abuso da autoridade; k) obrigatoriedade, por qualquer autoridade, de comunicar ao juiz a prisão de qualquer pessoa.

3º. Advertir ainda, o propósito, manifesto no projeto do Govêrno, de ampliar, contra a segurança dos cidadãos a jurisdição militar de exceção.

4º. esclarecer, finalmente, que, aprovado êsse projeto, estaria em perigo, entre outros, o princípio federativo, através da autonomia dos Estados.

Sr. Presidente, estamos diante de um documento — a Mensagem presidencial — que dá pena. Dá pena ler e envergonha analisar. E' deplorável a ânsia de tentar o despotismo, a tirania de modo desabusado, perdeu a própria coerência na própria narrativa. Não há fatos, há apenas alegações, que se tornam contraditórias, em busca de convencer não sei a quem de que existe uma ameaça de grave comoção intestina.

Sr. Presidente, não quero pedir o testemunho de nenhum parlamentar; quero invocar o testemunho do Ministro da Guerra que, diariamente, com a paciência de Jó e de Metchnikoff, acompanha a situação nos quartéis [ininteligível]...

O Sr. Mem de Sá — Com muito maior precisão que o Serviço de Meteorologia.

O SR. JOÃO AGRIPINO — ... para dizer: "Tudo normal; tudo calmo; greves afastadas".

Onde, pois, um fato sequer de perturbação de ordem e muito mais, de iminência de uma guerra civil?

Não sei, Sr. Presidente, se deva ler, analisar a mensagem do Ministro da Justiça, ou a dos Ministros militares. A do primeiro é uma peça impressionante de boa literatura em campo de ficção: os ventos furacanados de nascente ou de poente, de norte ou de sul e a quebrar de pavão confiante a fluidez do verso, um instrumento que se contesta bravio. Pois aqui está uma mensagem que nada parece a bisbilhotar um campo de ficção. (*Lê*)

...em face dos gravíssimos acontecimentos que então inquietando a vida nacional e ameaçando comprometer-lhe a paz, em perspectiva de iminente comoção intestina...

Onde isto? Não cita um.

Prossegue o espírito de concordia e tolerância do Chefe do Govêrno e volta, no parágrafo seguinte, a se referir a fatos anormais que então perturbavam a vida do País e alude a:

"... inquietações sucessivas marcavam essa fase da história brasileira, perturbando a administração, agravando a crise econômico-social que lá nos havia atingido como uma conseqüência inelutável da inadequação de parte das estruturas jurídico-sociais de nossa Pátria".

São as estruturas, Sr. Presidente, responsáveis por todos êsses fatos e por tôdas as perturbações. E é preciso, então, que se modifiquem as estruturas em estado de sítio. Parece que o Ministro da Justiça ignora o elementar dispositivo constitucional, segundo o qual em estado de sítio não se emenda a Constituição, pelo que a estrutura jurídica continuará a mesma e será até dificultada qualquer reforma que se pretenda fazer.

O Ministro da Justiça, na sua riqueza de alegações, refere:

"As manifestações coletivas de indisciplina verificadas na Polícia Militar de alguns Estados, a sublevação de graduados e soldados da Aeronáutica e da Marinha de Guerra na própria Capital da República e, mais recentemente atos contrários à disciplina militar praticados por cabos e marinheiros na Guanabara, todos êles em boa hora contidos pelo espírito inquebrantável de fidelidade à Constituição e o princípio de autoridade de nossas Fôrças Armadas, constituem exemplo de anormalidade da vida brasileira".

Alguns militares no Rio Grande do Norte e no Estado do Piauí se rebelaram pleiteando aumentos de salários. O Govêrno Federal através do Ministro da Justiça entende que o remédio para que se evite que outros militares tenham a mesma manifestação de protestos é retirar as liberdades e as garantias individuais, e não aumentar os salários.

O movimento da Marinha e da Aeronáutica é fato morto, que o próprio Ministro da Justiça acentua como rebelado e debelado "graças ao inquebrantável espírito de fidelidade à Constituição e o princípio de autoridade de nossas Fôrças Armadas".

Ora, Sr. Presidente, não creio que seja iminente de comoção intestina a ocorrência de uma rebelião entre subalternos da Marinha e da Aeronáutica, ocorrida há quase trinta dias. Presos todos os amotinados, inquiridos todos os amotinados, já hoje foram postos em liberdade dezenas e dezenas dêles, por decisão dos Ministros daquelas Pastas Militares. Se houvesse perigo de comoção intestina, e aquela rebelião fôsse indício ou indício de nova comoção intestina, seria evidente que nenhuma autoridade militar mandaria pôr em liberdade aquêles que pudessem novamente atentar contra a disciplina, contra o regime, ou contra a Constituição. Indício, sim, de normalidade da vida militar é a liberdade que foi concedida àqueles homens que se levantaram contra os seus superiores.

Adiante refere o Ministro:

"... as reivindicações salariais, que deveriam ser acontecimentos de rotina nas relações entre empregados e empregadores, passaram a ser fator de agravamento da crise político-social e serviram de pretexto para as fôrças de reação conspirarem contra a legalidade democrática."

Cabe indagar quem estaria conspirando contra a legalidade democrática, Sr. Presidente: se os trabalhadores, que reivindicam salários, que fazem a greve justa, legal, em busca de defesa de direitos seus; se patrões, que se sentem no direito de discutir também a aquiescência, a concessão ou não dos pedidos, da reivindicações trabalhistas, direito que a Lei lhes assegura igualmente; se o Govêrno, que se mostra atemorizado ante a discussão das duas classes — patronais e trabalhadoras — ambas recorrendo à Justiça do Trabalho; se o Govêrno, que se amedronta ante os movimentos trabalhistas e que, embora não pedindo a supressão do direito de greve, pede a supressão do direito de reunião, porque, é sabido que ninguém, nenhum Sindicato pode entrar em greve sem a assembléia geral para a sua decisão.

Faltou ao Govêrno e ao Ministro da Justiça a coragem de dizer que através do estado de sítio também pretendem suprimir o direito de greve:

"Levados pela exacerbação da paixão política, maus brasileiros, até mesmo investidos nas responsabilidades de governantes de Estados, passaram a conspirar contra a Nação e a explorar o respeito que consagra aos princípios democráticos e à ordem legal como se fôra demonstração de excessiva tolerância do Govêrno Federal, na preservação da estabilidade político-social".

Eis o ponto nevrálgico: é o que considera conspiração contra a Nação. Deixo, agora, de lado, todos os outros argumentos, e tudo quanto disseram os Ministros Militares, para ficar neste, que é o ponto fundamental, e o motivo central do pedido de estado de sítio.

Vivemos no regime democrático, em que se assegura a liberdade de pensamento.

Há alguns homens no Brasil, país ainda não de todo politizado, que não toleram críticas, nem advertências. E quando sentem que os seus erros são por demais, se incomodam quando vêm que êles são apontados à opinião pública.

Acredito que o Senhor Presidente da República não esteja entre êstes, porque é um político experimentado, habituado às pelejas às vêzes árduas e, como tal, deve ter aperfeiçoado o seu espírito de tolerância para suportar, inclusive, as acusações injustas, mas os Ministros Militares se revelaram em todos êsses episódios últimos de grande intolerância.

Compreendo que tenham sensibilidade; compreendo que se ofendam; compreendo que os seus melindres sejam atingidos, mas gostaria de compreender que, a despeito de tudo isso, êles pudessem ter compreensão para saber que vivemos num regime democrático e que todo homem que ocupa cargo público ou posição política tem o dever de suportar as críticas e as admoestações. E' o ônus da função pública. Tudo ocorreu em virtude de uma entrevista concedida a um jornal de Los Angeles pelo atual Governador da Guanabara.

Temos eu e o Líder de meu Partido nesta Casa evitado o debate dêsse tema mas, já agora, não é possível e faltaria por mim, pelo que eu entendo, pelo que eu sinto; reconheço legítimo o direito do Governador do Estado da Guanabara de externar o seu pensamento como realmente pensa e se assim o faz não me parece que tenha cometido qualquer crime.

Considero deplorável a sua entrevista concedida a jornais estrangeiros sobretudo no ponto em que exorta os Estados Unidos da América do Norte a não ajudarem o Brasil.

Mas se eu o censuro por isso, se eu o critico por isso, vai grande distância de entender que por isso, ou qualquer êrro, deve responder como crime.

Não sei se haverá no Brasil algum político homem público ou governante que não tenha cometido erros às vêzes graves; pois, a pretexto dessa entrevista o Sr. Presidente, os Ministros militares se considerem profundamente ofendidos. E, a pretexto de se manter o regime democrático, pedem o estado de sítio.

Eis o período final da exposição de motivos dos Ministros Militares:

"Estamos porém convencidos, Senhor Presidente, que precisamente para defender a legalidade democrática, manter a ordem e a disciplina e assegurar a paz da família brasileira, é indispensável e urgente recorrer-se ao estado de sítio, instrumento previsto na própria Constituição como remédio adequado para evitar a comoção intestina grave cuja ocorrência se poderá verificar a qualquer momento no País, se medidas excepcionais à defesa do regime não forem imediatamente adotadas".

Mas, se o Ministro declara que o País está em ordem, se o Ministro diàriamente assegura que nos quatro Exercitos não há nenhuma anormalidade, de tudo que há na Exposição de Motivos de S. Exa., como na do Ministro da Justiça, resta a invocação da rebeldia do Governador da Guanabara e do Governador de São Paulo.

Sr. Presidente, o Govêrno não está habituado a ter adversários. E' certo que na Federação os Governos vivem de chapéu na mão, na dependência do poder central e talvez tenha habituado mal o Sr. Presidente da República e os Ministros Militares se sintam incomodados, quando o Governador de São Paulo ou da Guanabara fazem crítica ao Govêrno e não venham a partilhar com o Presidente da República das benesses da política federal.

É indispensável que o Senhor Presidente da República e os Ministros Militares aprendam a respeitar o pensamento de um Governador de Estado, como deve respeitar o dos Senadores e Deputados.

Não há um fato que qualquer dêles indique como provocação, com conspiração ou como articulação de conspiração contra o regime constitucional; nem do governador da Guanabara, nem do Governador de São Paulo, nem das classes produtoras. E o Ministro da Justiça ainda teve um pouco de pudor quando afirma que a conspiração era contra a Nação. Não é contra o regime nem contra a Constituição, nem contra a instituição, nem contra o poder do Govêrno Federal; é contra a nação — povo, por demais indefinido para que isso possa constituir motivo de decretação de estado de sítio.

Pretende-se preservar a democracia, assegurar a ordem e manter ou restabelecer a paz. Sr. Presidente, gostaria de saber dos Ministros Militares porque pretendem que se suprima por inteiro a instituição do *habeas-corpus*. Se um delegado de polícia prender por perseguição política qualquer cidadão no interior dêste País, não há remédio legal, não há *habeas-corpus*. O coronelzinho será o árbitro da inocência ou não dêste cidadão, pelo menos durante os trinta dias em que perdurar o estado de sítio. Se uma autoridade qualquer que seja, municipal ou estadual, ferir um direito por mais legítimo que houver, de um cidadão brasileiro, ferido ficará, pelos trinta dias de estado de sítio, mas não se poderá dar o mandado de segurança. Na última lei de estado de sítio, ressalvou-se na suspensão do direito de *habeas-corpus* e mandado de segurança que aquela suspensão só dizia respeito a atos emanados de autoridades federais, precisamente para impedir que se pudesse converter em instrumento de perseguição política, nos Estados e no interior do País.

Que regime democrático se assegura e se garante, Sr. Presidente, se se suprime, por inteiro, a liberdade de locomoção; se qualquer cidadão brasileiro, indo ou vindo, pode ser detido por qualquer agente de polícia, e detido ficará sem remédio? Que democracia é esta que se pretende garantir se se começa por impedir por inteiro a liberdade de pensamento e, por via indireta inclusive a ação? Porque o que disserem ficará sujeito à censura do rádio, da televisão e da imprensa escrita.

Que bela democracia, Sr. Presidente, em que nem o lar se respeita em que, a qualquer hora do dia ou da noite, um policial estadual, federal ou municipal pode bater à porta de qualquer cidadão, invadir-lhe a casa, devassar os armários, malas e baus, a pretexto do que entender!

E chama-se a isto garantia e preservação da democracia!

Pretende-se, Sr. Presidente, para garantir a democracia, suprimir o direito de fiança.

Que crime Sr. Presidente, que crime, hoje, está protegido pelo direito de fiança?

Só as contravenções e aquêles que são passíveis de pena de detenção. Que gravidade existe nestes delitos para que as Fôrças Armadas, representadas por seus três Ministros Militares, e as fôrças civis do Govêrno, representadas pelo seu Ministro da Justiça, venham, em nome da liberdade e da democracia, pedir a supressão do direito de fiança?

E, como se não bastasse tudo isto, suprime-se do cidadão brasileiro o direito de representar, pratica-se a tirania, exercita-se a ditadura em nome da democracia e do regime constitucional. E, por maior que seja o abuso, por mais inominável que seja o atentado aos mais legítimos direitos, ninguém tem o de representar, ninguém tem o direito de bater à porta da Justiça, nem mesmo da autoridade policial ou administrativa, para representar contra abusivos de autoridade.

O. Sr. Aurélio Viana — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Com prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Tudo isto admitir-se-á do ponto de vista expresso na Constituição da República, no artigo que V. Exa. conhece perfeitamente, que é o 209, se o País estivesse em guerra externa ou sofrendo de comoção intestina grave. Pois a Lei que decretasse o estado de sítio, no caso de guerra externa ou no de comoção intestina grave com caráter de guerra civil, poderia estabelecer tudo isto; seria constitucional, normalíssima para a defesa dos princípios democráticos. A pergunta é: há guerra externa que envolva o País? A resposta é contundente, aceita universalmente: não! Há comoção intestina grave, com caráter de guerra civil? A consciência nacional responderá. Êste, para nós — e creio que para V. Exa. é o ponto central do debate. Todo o resto são as medidas para a preservação da Democracia, desde que existissem as duas causas únicas que justificariam o estado de sítio, porque constitucionais.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Salienta muito bem o nobre Senador Aurélio Vianna: estas garantias e outras podem ser suspensas através da concessão do estado de sítio, quando há guerra externa ou comoção intestina gave, ou fatos que indiquem a iminência de que vai irromper. A supressão maior ou menor das garantias constitucionais está em função da gravidade e do perigo que corre a integridade nacional. Compreende-se que tudo isto pudesse ser exigido no caso de uma guerra externa, em que se verificasse que no Brasil havia brasileiros interessados em servir ao inimigo. Compreende-se que algumas dessas garantias pudessem ser suprimidas por tempo determinado, se estivéssemos já com a guerra civil declarada no País. Mas, se tivemos alguns fatos anormais na vida política-social do País todos êles foram superados. Debelada a rebelião dos Sargentos, em Brasília; contida a greve da Companhia Docas da Guanabara, — e é uma vergonha que se invoque uma greve como motivo de suspensão de liberdades, porque a greve é um direito, estabelecido na Constituição, que assiste ao trabalhador, na defesa de suas prerrogativas institucionais — se ainda perdura a greve dos ferroviários, em São Paulo, noticiam os jornais de hoje que já decresceu em 70%, estando em vias de conclusão um acôrdo entre o Estado e os trabalhadores. Então se descobre, na imprecisão e indefinição da Exposição de Motivos, apenas o objetivo político: pretende-se silenciar a voz de pelo menos, dois Governadores, ou pela coação — ameaçando-se com tribunal de exceção — Tribunal Militar — para aquêles crimes da Lei de Segurança; ou se suprimindo as garantias, essas garantias constitucionais; ou se convocando, como já se propala, as Polícias estaduais, desarmando-os de todo o poder de governar. E com êstes dois Governadores, Sr. Presidente, outras vozes se tentarão calar, e já não tenha dúvida de que marcharemos para uma ditadura ou para a guerra civil. Se condenamos a declaração do Governador de São Paulo, de que se houvesse greve o "pau ia correr grosso", com mais veemência condenamos o pedido de estado de sítio, porque sabemos que outra intenção não é senão fazer "correr grossa a violência".

Não creio, Sr. Presidente, que o Parlamento se curve a isso que outro nome não tem senão de capricho militar, associado ao capricho político do Presidente da República, pois que a Nação hoje está em paz. Não sei se ficará em paz depois da decretação do estado de sítio, na hora em que pretenderem os militares, chefes dos três Ministérios implantar a sua vontade a quantos entendam do seu direito de criticá-los.

Nós, da Oposição, jamais abdicaremos do direito, Sr. Presidente, de criticar tanto o Chefe de Estado como seus auxiliares civis e militares. E se o preço do nosso silêncio é o fechamento do Congresso, repetirei com Afonso Arinos: é preferível que o Congresso seja fechado aberto do que continue aberto, fechado.

A Câmara decidiu iniciar os debates na próxima segunda-feira. Estações de Rádio já anunciam que se o Congresso não votar a lei de "estado de sítio" em quarenta e oito horas, ela seria decretada pelo Executivo, *ad referendum* do Legislativo. Seria completo desrespeito à Constituição.

Acredito, Sr. Presidente, que neste instante, hajam interessados em propagar ondas de terrorismo, com o intuito de amedrontar parlamentares, ora com o intuito de fantasiar a situação política nacional, para dar aos leitores de imprensa falada e escrita de comoção intestina grave, já habituados às lutas parlamentares, nem notícias de um lado, nem notícias do outro lado nos impressionam, só nos preocupa o cumprimento do dever e nesta casa nós o cumpriremos.

Acautele-se o Poder Legislativo de dar instrumentos para que os Governadores, quaisquer que sejam, possam ser vítimas agora, êle será — êle o Congresso — a segunda vítima, e então abolido o regime democrático.

Resistamos, tenhamos a coragem de dizer aos Militares e ao Chefe da Nação que não reconhecemos como legítima e como verdadeira a alegação de comoção intestina ou iminência do seu irrompimento, e que lhe negamos o estado de sítio até que vejamos na praça pública a luta aqui anunciada, até porque sabemos que ainda não existe a luta, porque agentes do próprio Poder Executivo ainda não tiveram fôrça para levá-la à rua, mas que a desejam e a promovem e que nenhuma fôrça nos fará calar nem curvar.

Só assim, Sr. Presidente, poderá subsistir o Parlamento Brasileiro como instituição constitucional, harmônica e independente, harmônica e independente, para apoiar o Chefe da Nação e o Poder Executivo nos seus acertos, mas para desaprová-lo sempre que pretender o absurdo de suprimir as mais sagradas e legítimas garantias individuais, a pretexto de uma situação inexistente.

Saibamos nos defender enquanto é hora de podermos nos defender! Se capitularmos não teremos, amanhã, condições sequer de falar nesta Casa e haveremos de chorar penosamente, em arrependimento, pelo nosso êrro. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, como Líder da União Democrática Nacional.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(*Sem revisão do orador*) — Exmo. Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de Líder da União Democrática Nacional, devo fazer uma comunicação ao Senado, à Câmara dos Deputados e à Nação, comunicação de suprema gravidade. Às primeiras horas desta noite, o eminente Governador da Guanabara, Sr. Carlos Lacerda, telefonou ao eminente Líder da Minoria na Câmara, Deputado Pedro Aleixo, comunicando-lhe que o Chefe interino da Casa Militar da Presidência da República, Cel. João Sarmento havia transmitido ordens para que o Governador da Guanabara fôsse preso.

Diversos comandos do Exército se negaram a êsse mister, até que os paraquedistas aceitaram a missão. Fizeram, segundo S. Exª um trabalho de investigação em Petrópolis e depois se deslocaram para o Rio de Janeiro.

O Sr. Carlos Lacerda confessou-se disposto a defender o seu mandato, conseguido em pleito livre, no Estado da Guanabara, com o risco da sua própria vida.

Reputo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito amarga esta comunicação, porque se real é demonstra que os quadros da legalidade, no País, já foram totalmente subvertidos. Em verdade, o Sr. Governador da Guanabara dizia que a ordem de prisão interino da Casa Militar havia sido dada sem consulta aos Ministros Militares. Responsabilizava êle por todos os acontecimentos que pudessem surgir da ocorrência, êsse arbítrio que não pode deixar de merecer a reprovação mais integral da consciência democrática da nação.

Soube-se, porém, que o eminente Senador Arthur Bernardes já contestara a versão. Se isto acontecer, não nos entristecerá, porque só confirmará a nossa devoção à legalidade e a nossa crença nas reservas vivas do Brasil.

Mas, se isso não se mantiver e se pretender levar a efeito a violência, saiba a Nação, saiba o povo brasileiro que os Senadores da União Democrática Nacional se levantarão num protesto que, temos bem de atingir o coração e a consciência do País.

Sr. Presidente e Srs Senadores, é dura e difícil a hora que vivemos pela incompreensão e, sobretudo pela avalanche de poder que se pretende impor à Nação.

Campos Sales já dizia, com propriedade admirável, que na Federação existe o coração da própria República. Se se atentar contra ela, há de se paralisar, pela falta de energia e de revigoramento de sangue, a própria Nação brasileira, porque ela só pode existir no [illegible] e na adição da Federação brasileira.

Sr. Presidente, os Governadores dos Estados estão também ungidos do voto popular. Não foi apenas o Sr. Presidente da República que obteve essa consagração. Êles também mereceram o voto consciente e livre dos cidadãos brasileiros. Portanto, não é com a simples acusação de que pretendem subverter o regime e se insurgir contra o Presidente da República que a Nação achará necessário destruí-los. O dia em que se destruir a Federação não tenhamos dúvidas, desaparecerá a própria Nação brasileira, porque os Estados e a Federação são a pedra angular que a sustentam.

Tenho bem presente no meu espírito e bem viva no meu coração a luta dos riograndenses de Piratini, quando se sentiram agravados, quando se sentiram diminuídos, quando se sentiram vilipendiados e se ergueram para exigir que a Nação reconhecesse a Federação. Porque sem a Federação Não pode existir a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quadro político do Brasil é profundamente surpreendente. O Presidente da República, fonte de que emanaram tôdas as inquietações, de onde surgiram tôdas as perturbações que anemiaram e comprometeram a vida da Nação, nesta hora faz de tudo tábua rasa e investe contra os Governadores dos Estados como se fôssem êles que estivessem pondo em risco a vida do povo brasileiro.

Não, Sr. Presidente, não é possível que se admita essa tese.

E' preciso que o senhor Presidente da República tenha a coragem, tenha o desprendimento, tenha o patriotismo de se investir no mandato de Chefe da Nação, para conduzi-la à glória dos seus destinos e à segurança do seu povo.

Sr. Presidente e Srs Senadores, êste país, êste desgraçado país — é a expressão que me ocorre ao espírito e encontra guarida no coração — êste desgraçado país que deseja paz, tranqüilidade e ordem, encontra no Presidente da Nação o fator de desordem de inquietação e de tranqüilidade

Sabem todos, e todos sentem que aquêle discurso por S Exª há dias pronunciado não reflete a realidade Acusa êle a União Democrática Nacional indiretamente. Pergunto a Vossa Excelência Sr. Presidente, que pertence a um Partido adverso ao meu: houve alguma corrente política que se tenha mantido com maior elevação com maior desprendimento e com maior cordura do que a União Democrática Nacional? Perturbamos nós, em qualquer momento em qualquer [illegible] a vida da Nação? Não Sr. P[illegible] [illegible]

Sr. [illegible] [illegible] [illegible] nosso [illegible]. Mas [illegible] que [illegible] nos [illegible] pre[illegible], de bravura e de [illegible] [illegible] do Congresso N[illegible] que, se capitularmos nesta hora decisiva, hão de colocar sôbre as paredes desta Casa uma placa nos têrmos que Cromwell colocou no Parlamento inglês: "Aluga-se esta casa". E eu acrescento: Aluga-se porque os seus representantes não foram dignos do mandato do povo brasileiro.

Mas tenho certeza, Sr. Presidente, da reação do Senado da República, tenho certeza de que reagirá a Câmara dos Deputados e tenho também absoluta certeza da reação do povo brasileiro em defesa da democracia e da liberdade.

No futuro, quando se escrever a história desta época conturbada e angustiosa, há de dizer dêsse Presidente da República o que Euclides da Cunha disse, injustamente, de Floriano: "Não foi êle que subiu até à História, mas foi a História que desceu até êle". (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio, na qualidade de Líder da Maioria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu ainda repito, hoje, o que dizia à Câmara dos Srs. Deputados em agôsto de 1961: "que se o alto preço para o exercício do meu mandato fôr a subserviência, fôr servir curvado, fôr a fronte derriada, fôr o não poder fitar os meus patrícios de cabeça levantada, se o preço para o exercício do meu mandato fôr o temor fôr a omissão, fôr o receio da fôrça, eu não pagarei jamais êsse preço". Eu afirmava isso, Sr. Presidente, quando três Ministros Militares colocados na ilegalidade, afrontando a Constituição da República, tentando vilipendiar a vontade do povo procuravam impedir a legítima posse do Vice-Presidente da República no lugar que vagara com a renúncia, com o ato de vontade do Sr. Jânio Quadros.

Tenho boa memória, Sr. Presidente. Lembro-me da Câmara dos Deputados e do Senado naquela altura, recordo-me muito bem das vozes que se levantaram. Sei o que se tramou pelos bastidores; sei o que muitos que se afirmam hoje democratas, que têm na bôca a palavra a pronunciá-la em todos instantes; sei que muitos que hoje acusam o Sr. Presidente da República omitiram-se, silenciaram, não levantaram sua voz e não protestaram quando o Congresso Brasileiro recebeu aquêle supremo insulto do ultimato dos Ministros militares procurando negar a posse legítima e constitucional do Sr João Goulart.

Ouvi, Sr. Presidente na Câmara dos Deputados — não digo no Senado por que não estava aqui — vozes que levantaram inclusive para defender êsses Ministros, vozes que exaltaram seu "patriotismo", vozes que se transformavam, inclusive, em eco, dentro da Câmara, daquilo se dizia no Gabinete do Marechal Denys. Deputados transformados em moleques de recado de um Ministro Militar em rebelião!

Eu recordo, Sr. Presidente as tramas de bastidores dêsses democratas de hoje, que defendem a democracia, na bôca...

O Sr. João Agripino — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não estou me referindo a V. Exª, quero [illegible] de início dizer.

O Sr. João Agripino — [illegible] quería salientar que era [illegible] do Presidente [illegible] Qua[illegible]. No dia da [illegible] uni[illegible] da Câmara dos Deputados [illegible] mesma noite, pronunciamos [illegible] sustentando a legitimidade da posse do Sr João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Eu ia aludir a duas manifestações dêsse tipo: de V. Exª e do Deputado Adauto Lúcio Cardoso

O Sr. Afonso Arinos — V. Exª não esqueça a mim, que também eu, da tribuna da Câmara em sessão conjunta do Congresso defendi a posse do Sr. João Goulart.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Lembro de V. Exª e registro com o maior agrado êsse pronunciamento. Ia fazer alusão a êsses pronunciamentos. Mas foram isolados, de homens que não falavam em nome do partido.

O Sr. João Agripino — Quero lembrar a V. Exª que eu e Afonso Arinos que éramos Ministros no Govêrno Jânio Quadros, ficamos contra nossos colegas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Foram homens que falaram isoladamente, não em nome de partidos.

O Sr. Mem de Sá — Eu falei em nome do Partido Libertador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Porque, naquela altura, poucos foram os líderes de partido que assomaram a tribuna para condenar o golpe que se tentava contra a democracia, por imposição dos Ministros Militares.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exª um aparte? (*Assentimento do orador*) — Eu estava ausente e, quando retornei, fiz esta manifestação. E muitos companheiros de V. Exª eram favoráveis à cassação do mandato do Sr. Presidente da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Exª está adiantando demais um conceito. Poucos foram os companheiros que discordaram da deliberação da Bancada, que pleiteavam a implantação do parlamentarismo, poucos, e não sei se alguns dêsses poucos companheiros que discordaram da decisão da Bancada, estariam pela cassação do mandato.

Mas ouvi muitas vozes de outros partidos, abertamente, na Câmara — e não só eu, como vários outros colegas — dêsses homens que hoje mais falam em democracia, mais falam em liberdade, mais falam em soberania do voto, a defender o impedimento do Presidente por imposição militar. Ouvi vozes, inclusive, que defenderam êsses Ministros das críticas que nós outros fazíamos condenando e verberando suas atitudes.

Estou recordando, Sr. Presidente, porque recordar é viver.

O Sr. Mem de Sá — *Deveria V. Exª recordar também os impedimentos dos Srs. Carlos Luz e Café Filho.*

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — E' bom que se recordem todos os impedimentos, tôdas as atitudes dos homens públicos, porque é bom que essas atitudes apareçam ao exame da opinião pública, no seu exato sentido de sinceridade e lealdade dos homens que as tomaram. E' bom que se recorde tudo em benefício dessa democracia, como, por exemplo, as atitudes do Governador da Guanabara que agora espalha pela Nação mais êsse boato intranqüilizador, que agora lança ao País mais essa mistificação, mais êsse engôdo, mais êsse embuste, de que um Coronel-Chefe de uma Casa Militar iria dar ordens a generais para efetuar a sua prisão.

Há nisso uma grande dose de ridículo até para quem tem a mínima noção do que é a disciplina militar, do [illegible] o militar tem pela disciplina [illegible] disciplina é o [illegible] sustenta as Fôrças Armadas.

Mas, êsse Governador da Guanabara que em 1950 pregou contra a posse de um Presidente da República legitimamente eleito; êsse Governador da Guanabara que em 1954, da tribuna da Câmara num supremo insulto ao Congresso brasileiro, pregou o fechamento dêsse Congresso; êsse Governador da Guanabara que em 1955 mais uma vez, tentou vilipendiar a vontade popular propagando abertamente o desrespeito ao sufrágio do povo na eleição do Sr. Juscelino Kubitschek e o fêz, ainda desta vez, da tribuna do Congresso, da tribuna que êle ocupava pelo voto popular; êsse Governador de formação ditatorial, que nunca afinou com os princípios democráticos, que sempre foi um homem avêsso à liberdade, de ambição desmedida; é êsse Governador da Guanabara, que tem uma tradição [illegible] País dos mais terríveis, contra o que pos a representar de bom para a tranqüilidade da família brasileira; êsse Governador, êle sim, é o que disse ainda agora há pouco o Senador Daniel Krieger do Presidente da República, êle é que é o instrumento da desordem, da intranqüilidade, da subversão no País; êsse Governador que [illegible] ser um ser humano formado apenas de ódio, que respira ódio, que se alimenta de ódio, que fêz do ódio a estrada que percorre na vida pública brasileira; êsse Governador que não admite nada na sua frente, barreira nenhuma, quando tem algum objetivo a atingir; que vai buscar no recesso do lar as espôsas e as filhas dos seus inimigos, dos seus adversários, para vilipendiá-las, para arrastá-las publicamente à rua da amargura; êsse Governador, defensor da democracia, hoje, que é o homem que mais fala em democracia e liberdade democracia que nunca soube respeitar e liberdade que esmagará, se o povo brasileiro cometer a insensatez de colocá-lo no Palácio da Alvorada, êsse Governador que vem lançar a pêta à Nação de que um Chefe da Casa Militar havia determinado a sua prisão, não tem autoridade moral para condenar ninguém.

Eu não devia trazer, Sr. Presidente, mas trago a palavra do Presidente da República para dizer bem alto ao Senado e ao Brasil que isto é *mentira*, isto é uma inverdade clamorosa que isto é mais uma manobra dêsse homem sem formação política, dêsse homem que, êle, sim, golpista inveterado; êle, sim, desrespeitador confesso da legalidade; êle, sim, que trama, que tramou em 1950, que tramou em 1954, que tramou aquêles bochinchos de Aragarças e Jacareacanga, é que procura liquidar as instituições, inocular a liberdade. E me venham dizer que não, porque basta uma visada no seu Govêrno e iremos encontrar aquêles militares, que tentaram pisar a Lei, que desmereceram o seu juramento constitucional, para encontrá-los, no seu Secretariado nos postos de maior confiança.

Não precisava vir dizer, Sr. Presidente, em nome do Presidente da República, que isso é *mentira*, mas declaro, para que o povo verifique, para que o Senado constate, que há motivos de fato para inquietação, precisamente porque temos, na Guanabara, um homem como o Sr. Carlos Lacerda, e, em São Paulo — nesse grande Estado da Federação, que é digno de melhor sorte, nessa grande Unidade do Brasil, que é um sustentáculo de nossa economia — temos um homem como o Sr. Adhemar de Barros.

Há motivo, sim, para inquietação e para preocupação.

O golpista de 1950, o golpista de 1954, o golpista de todos os movimentos sediciosos que irromperam neste País é Governador de um grande Estado e continua tramando o golpe, continua pregando o golpe continua um irreconciliado com a democracia, com a liberdade que êle quer usufruir para destruir essa mesma democracia.

Falou o nobre Senador Mem de Sá na necessidade de se relembrar. Eu acho oportuna a sua intervenção. Relembremos sim, Sr. Presidente relembremos para alertar êste País, para alertar o nosso povo, para fazê-lo de fato ver a gravidade do momento que vivemos porque êsse eterno golpista que é o Governador da Guanabara uniu-se agora ao Governador de São Paulo, que seria também o último, o

último neste País com credenciais para defender a democracia. E não sou eu quem diz isso, é a própria União Democrática Nacional, pela palavra dos seus mais ilustres e eminentes líderes, inclusive o Sr. Carlos Lacerda, que definiu o Sr. Adhemar de Barros com todos os epítetos, tôdas as denominações, tôdas as designações que possam atingir um homem público na sua moral, na sua dignidade, na sua conduta na vida pública! Pois bem, são êsses dois homens, um, o eterno golpista, o homem que da tribuna da Câmara — isto está registrado nos Anais — certa vez, ao referir-se à Constituição, disse "que voltava à má palavra". Está escrito, Srs. Senadores! Voltava à má palavra, à Constituição da República, má palavra porque prescreve direitos e deveres, obrigações e regalias, garante, assegura de fato a democracia.

O Sr. Mem de Sá — O nobre orador da licença para um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Exa. disse que ai recordar, mas não recordou o 11 de Novembro. Foi um golpe. O Sr. Carlos Lacerda não estava envolvido naquele golpe. Pergunto a V. Exª como a bancada de seu Partido se comportou naquele golpe.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O 11 de Novembro já passou à História.

O Sr. Mem de Sá — Ah! Passou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — E a História...

O Sr. Mem de Sá — O resto também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... já passou o 11 de Novembro.

O Sr. João Agripino — E o 10 de Novembro de 1937?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Permita o nobre Senador João Agripino, que responda primeiro ao aparte do eminente Senador Mem de Sá.

Talvez o maior responsável pelo 11 de Novembro, na predominância do atual Governador da Guanabara, naquela altura — é fato recente que está numa mesma chapa com o Governador de Guanabara mantendo aberta uma divergência e contido popular, mancando o direito de voto do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Mem de Sá — E os que não participaram do que ficam o golpe.

O Sr. João Agripino — A diferença é evidentemente esta: o Sr. Carlos Lacerda, naquela oportunidade, apoiou o golpe, como o Sr. Cotilio Vargas não apoiou e não. Depois seu partido, aliado ao Partido Social Democrático, deu o golpe de 11 de novembro de 19 golpe de 11 de novembro e o de 19 de 1 de 1.

O Sr. Mem de Sá — O Sr. Carlos Lacerda só veio a golpe, nunca o dá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Terei o maior prazer em ouvir os apartes de meus companheiros; pediria somente que atribuíssem a atenção que dou ao silêncio, respeitosamente os discursos aqui proferidos. Não que não deseje receber os apartes. Honram-me sobremodo. Peço apenas, que êsse diálogo tenha um ritmo normal que os apartes venham a seu tempo e permitam que responda às intervenções. Esse é meu desejo, atendê-las uma a uma àqueles que me honram com o direito de fazê-los.

Dizia eu, no ano que o maior responsável pelo 11 de novembro é precisamente o Governador da Guanabara, que não está como candidato a Presidente da República pela União Democrática Nacional e que pregou da tribuna do Congresso, pelos jornais, em tôda parte, o golpe, a implantação da ditadura, a ditadura à maneira de Salazar e Franco.

O "retôrno aos quadros constitucionais vigentes" nos dizeres da proclamação do eminente Marechal Teixeira Lott, objetivou, precisamente impedir que dois Presidentes da República, apoiados com o golpe, colocados na linha do golpe, o desfechassem. Foi, assim, uma medida preventiva em defesa da legalidade, que sofreu apenas um hiato, mas que prosseguiu com a posse de um membro do Congresso na Presidência da República e, posteriormente, com a ascensão à alta Chefia do Executivo nacional do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem! Muito bem!

O SR. ATHUR VIRGÍLIO — Foi inegàvelmente um golpe; ninguém pôde dizer que não. Mas teve a justificativa da defesa da ordem, da legalidade ameaçada, do voto popular em via de ser desrespeitado, precisamente pela pregação, pelo estímulo do Governador Carlos Lacerda, candidato da União Democrática Nacional à Presidência da República.

Lembramos outros golpes. Quais seriam êles? Contra Getúlio Vargas, em 1954, quando as fôrças militares impuseram também a sua renúncia, o seu afastamento do poder, quem mais estimulou, nessa hora, êsse golpe? Quem o pregou em tôda parte, na imprensa, no rádio, na tribuna do Congresso, se não o Sr. Carlos Lacerda, atual Governador da Guanabara? Quem? De que lado àquela altura se colocou a UDN? Como se constituiu o Govêrno, que vinha de um golpe, que só não se concretizou porque aquêle grande brasileiro, ante à humilhação, preferiu o suicídio? Onde se colocou, àquela altura, a UDN, senão nos postos-chave do Govêrno que se instalara às custas dêsse golpe, às custas da violação, da tentativa de violação da Carta Magna Brasileira?

Lembramos, sim, Sr. Presidente, lembramos, Srs. Senadores, Jacarepaguá, onde encontramos o Sr Carlos Lacerda. Quais os protestos, àquela altura, que ouvimos da UDN? Quais os brados em defesa da democracia, da legalidade e da ordem? Onde estava, àquela altura, êsse grande Partido? Quais as suas grandes vozes que se alevantaram? Quando de Aragarças — recebemos os Anais da Câmara lá estão, as palavras implacáveis, para serem compulsados por cultores um — o eminente Líder João Agripino chegou a declarar que só não subscrevia o manifesto dos rebeldes porque considerava as suas idéias avelhantadas e chegou também a verberar condenar a repressão militar classificando-a de violenta, porque aquêles que foram preservar a ordem, garantir a legalidade, haviam atirado numa ação rebelde que levantava vôo. Onde estavam as grandes vozes da UDN, nessa altura, para condenar o golpe verberar a tentativa de violação da Constituição, Sr. Presidente Srs Senadores?

O Sr João Agripino — Permite V. Exª um aparte? (*Assentimento do orador*) — Creio que V Exª está cometendo um grave equívoco. O discurso que pronunciei, no episódio Aragarças, foi para condenar e condenar frontalmente aquêle movimento. Naquela oportunidade o Governador Carlos Lacerda, então deputado, era acusado de ter denunciado o movimento. Lembra-se V. Exª de que foi chamado pela imprensa, à casa do então deputado Carlos Lacerda e que lá então se dizia que êle comunicara imediatamente a notícia, que havia recebido, da partida de oficiais do Rio de Janeiro, em avião, para Aragarças. Ele foi, então, comunicar imediatamente às fôrças armadas. E as responsabilidades de combate a êste movimento foram inteiramente tomadas, com direção de seu Comando. A propósito, mal for que S. Exª saiba, naquele tempo, fui a de tal tratar o Governador, para o que fui até de acordar dêle. O que disse eu da tribuna da Câmara foi que abolutamente a União Democrática Nacional não deve nada a movimentos daquela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Nobre senador João Agripino, o nobre senador Aurélio Viana me faz sinal. Tenho a impressão de que S. Exª, que tem arquivos implacáveis, virá em meu socorro. Tenho esta impressão. Pode ser que esteja equivocado. Assim, antes de responder a V Exª vou conceder o aparte ao nobre senador Aurélio Viana.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre Senador, estou ouvindo V. Exª porque há momentos de ouvir e há momentos de calar. Estou admirando inclusive, a memória fabulosa de V Exª, mas, na realidade, o Governador Carlos Lacerda, àquele tempo, fôra acusado de ter traído mais uma vez os seus companheiros de aventura de lamentar a rebeldia, e vendo-a fracassar denunciara os seus companheiros. Essa foi a grande acusação que pesou sôbre êle, àquele tempo, sem que houvesse até hoje qualquer explicação satisfatória. Quero dizer que estou ouvindo as palavras de V. Exª, como a de outros Srs. Senadores, com profunda atenção, e havendo oportunidade, então, *darei meu* testemunho à luz de algumas palavras que estão gravadas e guardadas como se fôssem preciosidades. Admiro a sinceridade de V. Exª quando condena todos os golpes, sem fazer exceção. *Estou nesta linha.*

O Sr. Mem de Sá — O orador fêz exceção ao 11 de novembro, que êle legitima.

O SR PRESIDENTE — (*Fazendo soar as campainhas*) — O tempo de que V. Exª dispunha está esgotado. Solicito que conclua suas considerações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vou concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Aurélio Viana — Em síntese: o tempo de V. Exª é curto, e todos estamos ansiosos pelas conclusões. V. Exª também afirma que o 11 de novembro foi um golpe. E a lealdade de V. Exª para consigo mesmo merece nosso apôio e nosso respeito. O que eu gostaria, nobre Senador, é que os civilistas democratas de quantos Partidos existem neste País, esquecessem suas querelazinhas e, se desgraçadamente são, se impusem na defesa do único sistema que dignifica o homem e que o protege contra a cassação de seus direitos. Isto é o que eu desejo, porque na verdade o que todos sentimos é que paira uma ameaça, e eu não sei se V. Exª tem denunciado de última hora. Quem cometeu uma vez, cometerá a segunda, a terceira e a quarta vez. Alguns pensam que praticam o golpe para nunca o deixarem praticar e depois de praticarem parece-lhes que a mentalidade colonial e não têm tido a bravura de se consolidar.

Outros se sentem altos. Mas a preocupação é muito clara. Até mesmo o nível de um deputado estadual de São Paulo pelo Partido que se preza diz que há setenta mil homens armados preparados para a luta. O que eu sei é que Minas Gerais que está a meu lado, se Minas Governador de seu Estado desfechasse um golpe, seria esmagado. O Governador do Estado da Guanabara, do mesmo modo. E se não estão fortes, mesmo com o estado de sítio decretado e pomposa polícia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Obrigado a V. Exª.

Sr. Presidente, parece que o tempo me foge depressa demais e o que estou tentando, Aparte, assim como a nossa dignidade, o compromisso de V. Exª e me concederem outros oitenta minutos, mais cinco minutos, mais cinco minutos, e ainda de que possa concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — V. Exª dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso. V. Exª já ocupou mais de dez minutos o seu tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Obrigado a V. Exª.

Não vejo em meu socorro, como esperava, a não ser por parte, o nobre Senador Aurélio Viana. Mas tenho bem nítido, permita-me o nobre Amigo, Senador João Agripino.,

O Sr. João Agripino — Os Anais poderão tirar as dúvidas de V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vou representar o papel de traça de anais. Vou reservar-me para quando o Senado debater novamente esta questão para voltar à questão penitenciando-me perante V. Exª ou reafirmando aquilo que venho dizendo.

Mas, Sr. Presidente, coloquemos isto de lado, para uma outra lembrança...

O Sr. Mem de Sá — Sim, a 1937.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... à Nação, lembrança mais recente — a missa do Caçusa, vítima da incensatez dos homens que agora gorgeam, na Guanabara, o Sr. Carlos Lacerda.

Sr. Presidente, quem frequentou a missa do Caçusa? Quem foi a ela? Quem, com a sua presença, deu apoio ao golpe à caserna, à revolução Quem? A União Democrática Nacional, inclusive pelo Sr. Brigadeiro Eduardo Gomes e figuras das mais ilustres dêste Partido.

Lembremos, sim, Sr. Presidente, para fixar a responsabilidade de todos, perante a história, e, sobretudo, para ressaltar os que têm de fato autoridade para falar em liberdade, para falar em democracia.

Sr. Presidente, não pretendeu o Senhor João Goulart sair da legalidade, como não saiu até agora, porque o Estado de Sítio é medida constitucional, está inscrita na Constituição, está previsto na Constituição e o Govêrno apenas encaminhou uma sugestão ao Congresso, numa hora em que cada qual deve definir e assumir sua responsabilidade. Assumiu a sua o Sr. Presidente da República, baseado numa Exposição de Motivos de Ministros Militares, responsáveis pela ordem, fiadores da ordem que visa a garantir o exercício dos mandatos, como ainda há pouco de Governadores udenistas, no Piauí e no Rio Grande do Norte; de militares que têm afirmado, em todos os momentos, a sua fidelidade à Constituição.

Sei que há ameaça ao regime, sei que há ameaça de golpe, porque o Governador Ademar de Barros, no Estado de São Paulo, declarou num discurso, públicamente, que já armara 20.000 homens para a baderna. Quais os protestos que se levantaram contra isso, *hein Pel? Ouviu-se a voz* do governador da Guanabara, tão pressuroso em condenar pseudas-tentativas de violação da Constituição? Dêsse governador da Guanabara que foi falar do Brasil no estrangeiro, e que um grande diário seu, um correligionário da estatura moral do nobre Senador João Agripino vem se manifestar classificando de deplorável o pronunciamento dêsse homem que não resolve o seu país nem fora de nossas fronteiras, e viola uma tradição dos nossos homens públicos, que sempre silenciaram no exterior. Ouviu-se a voz dêsse homem? Não! Porque êle faz parte, também, da conjuntura. Êle é, a rigor, único no homem a quem se dirigem as piores baldões que já se atiraram sôbre um homem público.

Posso afirmar ao Senado que o Exército Brasileiro tem informações seguras, indiscutíveis de que o Senhor Ademar de Barros maquina clandestinamente, ardilosamente para a baderna, para a revolução. O ex-Prefeito Brasileiro tem ainda Sr. Presidente, um dossier contra do patrimônio do IBAD, dessa organização de terrorismo eleitoral dessa organização de tenebrosa memória que despendeu bilhões de cruzeiros na tentativa de desestabilizar o Congresso brasileiro, trazendo para a Câmara dos Deputados e para o Senado homens desfibrados que não defendem os interêsses nacionais e sim interêsses apátridas...

O Sr. Silvestre Péricles — Apoiado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... dêste IBAD que vem se recusando a informar a origem de seus recursos e com isso trazendo uma mácula inde-

lável em dezenas de *mandatos* que são exercidos nas duas Casas do Congresso Nacional e que não terão autenticidade, que não poderão ser representantes do povo brasileiro, enquanto não se esclarecer d onde vieram os recursos que comprometem, que vilipendiaram o processo eleitoral que macularam a nossa democracia.

Tem todas essas informações o Exercito brasileiro. As Forças Armadas não fariam uma exposição leviana e irresponsável. Entendem elas que melhor será prevenir que remediar, será melhor evitar a revolução do que contê-la, será melhor, enfim, evitar o derramamento de sangue que contraria a formação tradicional do povo brasileiro sempre resolvemos nossos problemas pacificamente.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar a campainha*) — A Presidência solicita ao nobre Senador Arthur Virgílio que atenda às advertências da Mesa. V. Exª já foi além do máximo de condescendência que a Mesa poderia conceder. Solicito portanto, conclua suas considerações.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Permita V. Exª conclua a frase apenas

... neste país que pacificamente vem resolvendo os seus magnos problemas as suas maiores questões como é desejo de todos nós. Eis, Senhor Presidente e Srs. Senadores, precisamente, a palavra que trago ao Congresso. O Governo, diante da crise fêz uma exposição à Câmara e ao Senado exercendo aquilo que o Governo entende como cumprimento do seu dever. Que a Câmara e que o Senado examinem a conjuntura e cumpram com o seu dever. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Milton Campos.

O SR MILTON CAMPOS:

Sr Presidente nesta altura dos nossos trabalhos e com uma antecipação que não considero necessária, não venho debater o tema do estado de sítio, tema extremamente importante e que, a seu tempo será examinado pela Casa. O que desejo é fazer uma rápida comunicação ao Senado.

Mas antes de fazê-la desejo acentuar uma observação que me ocorreu em face dos debates aqui travados. A simples idéia de que existe, para exame do Senado, uma proposta de decretação de estado de sítio o debate se cifrou em golpe de Estado. A respeito de estado de sítio recordaram-se os golpes da República.

Isto me dá a idéia de que a simples proposta de *medida* excepcional sugere o golpe aos espírito. E receio, Sr. Presidente que esta idéia se transponha em dia *muito* próximo dos espíritos para a realidade. Por isto mesmo que a proposta feita ao Congresso Nacional é cheia dessas sugestões infelizes, a mim, como mineiro como representante de Minas Gerais que zela as tradições liberais de sua terra causou particular contrariedade a notícia que acaba de receber do pronunciamento feito pelo Governador de Minas Sr José de Magalhães Pinto. O pronunciamento é nestes têrmos: (*Lê*)

"DECLARAÇÃO DO GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO"

A vocação democrática de Minas só em casos extremos tolera regime, de exceção ou medidas de restrição às liberdades públicas e às garantias individuais. Sem discutir a correta intenção do que o propuzeram, não estou convencido da necessidade do estado de sítio.

Minas encontra-se em perfeita paz e o povo cuida apenas de seu trabalho.

As classes operárias vêm encontrando, por via de conciliação, em contato íntimo com o Governo, solução favorável às suas justas reivindicações.

Por outro lado, o Govêrno está em condições de manter a ordem no Estado, contando para isso com a pronta determinação do dever de nossa polícia militar e civil em perfeito entendimento com as fôrças federais sediadas em Minas.

Não me convenço igualmente de que a situação presente, por maiores que sejam as dificuldades a enfrentar, encontra solução no acréscimo de poder e de fôrça, mas através do diálogo cordial e patriótico que Minas pregou e pratica.

E' êste o pronunciamento que desejava comunicar ao Senado para constar dos Anais.

O nobre Senador João Agripino transferiu, há pouco, a esta Casa um pronunciamento, no mesmo sentido, da Assembléia Legislativa da Paraíba. Trago, agora, o pronunciamento do Governador de meu Estado.

Acredito que nesta hora grave, quando se propõe medida excepcional e odiosa para a República, o Senado e a Câmara dos Deputados têm o dever de voltar o seu pensamento para o povo brasileiro, o povo que no interior labuta pela grandeza do Brasil. Então, verificaremos que não podemos nos ater aos duelos singulares que se têm travado neste país, nem podemos nos ater aos caprichos dos que dominam esta República e sim pensar nos sofrimentos do povo, porque a supressão das suas garantias, asseguradas pela Constituição, é uma razão de agravamento que não podemos conceder. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se ainda inscritos — e para explicação pessoal — os Senhores Senadores Afonso Arinos e Mem de Sá, os oradores irão dispor de *dez minutos* cada um, nos têrmos do Regimento Interno.

Em seguida, passar-se-á à Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS.

(*Para explicação pessoal*) — (*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, reservo-me também para, quando chegar a esta Casa a mensagem do Govêrno da República solicitando a decretação do estado de sítio discuti-la conveniente mente. Tal como o nobre Senador Milton Campos entendo que êste momento não é oportuno para esta discussão.

Entretanto, como a liberdade de rememorar, malgrado meu, alguns pouco episódios da história política contemporânea, não tanto pelo fato de ser eu nêles modesto protagonista, mas porque na maioria dêsses episódios tive a oportunidade e a honra de atuar como Líder do meu partido na Câmara dos Deputados. Por conseguinte, exprimindo a posição oficial da União Democrática Nacional, é que aqui venho recapitular rápidamente êsses acontecimentos para reavivar a memória do nobre Senador Arthur Virgílio.

Senhor Presidente, levantei-me em nome do meu partido na *triste* manhã de 11 de novembro, para condenar o golpe militar apoiado pelo PTB e pelo PSD, que destituiu os seus legítimos mandatos o Presidente Café Filho e o Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Carlos Luz. No momento em que me encontrava na tribuna e que ocupava a bondosa atenção dos meus pares para protestar contra êsse golpe, tive oportunidade de ouvir um aparte, que não sei se está consignado nos Anais, dado por um dos mais prestigiosos e brilhantes representantes do PTB naquela Casa do Congresso Nacional o Senhor Deputado Leonel Brizola, que chamava a atenção embora amistosamente para a posição ridícula — esta foi a expressão de que S. Exª se serviu — em que se encontrava o Líder da UDN. defendendo, precisamente, o mandato daqueles que se encontravam investidos pela Constituição na maioria eleitoral.

Posteriormente, Senhor Presidente, falei da tribuna da Câmara dos Deputados, embora como Senador, para defender o mandato do Senhor João Belchior Marques Goulart. Nesta oportunidade, devo dizer a S. Exª que discordava de muitos representantes do meu Partido, mas que eu ali falei como representante da União Democrática Nacional e tive o apoio de numerosos representantes, entre os quais posso citar de memória, no momento, os Senhores Deputados Gabriel Passos e Adauto Lúcio Cardoso e o Senhor Senador Milton Campos. Então, como sempre, defendi a legalidade das Instituições; então, como sempre, defendi a respeitabilidade dos mandatos populares — sem que, Senhor Presidente, me movesse a isso a consideração de simpatias ou antipatias pessoais, a consideração de inclinações de fatores de correligionários, ou de animadversão contra adversários.

Movido por êste mesmo impulso, por esta mesma convicção por esta mesma tradição pessoal que, nesta Casa, examinarei, com os olhos postos na Constituição, a legalidade e a procedência do pedido de estado de sítio.

Não desconheço, Senhor Presidente, que esta instituição constitucional faz parte do texto das instituições que aqui praticamos e que aqui defendemos e não desconheço que a concessão dessa medida de exceção e implementada por condições [illegible] examinaremos minuciosamente, cuja presença reclamaremos energicamente.

Não vim aqui no pressuposto de que não poderemos conceder o estado de sítio; viemos aqui, isto sim, no pressuposto de que só o daremos se, naquele caso, de fato se complementarem as cosdições constitucionais para a sua vigência.

Senhor Presidente, com essa explicação quero deixar bem claro a minha tradição nesta Casa, e o faço com modestia e ao mesmo tempo com orgulho, porque não represento apenas a tradição do meu Partido, mas a do meu nome, que remeteu a esta Casa oito representantes do povo, eleitos pelo meu Estado, e que eu nunca traíria e que sou obrigado a respeitar e para conservação de uma tradição honrosa para o Parlamento brasileiro (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, não ocuparei os dez *minutos* que me são concedidos, nem mesmo cinco. Venho à tribuna apenas para que fique consignada situação curiosa, mas extraordinàriamente expressiva.

Está o País à beira dos mais graves acontecimentos: sôbre o País pesa a ameaça do estado de sítio e, dentro dêle, o regime de arbítrio, de prepotência e de *violência contra* as garantias constitucionais.

Para abrir o debate, acusando o Govêrno das *intenções* criminosas que êle alimenta, o Líder da Minoria vem à tribuna e, em brilhante discurso, analisa o comportamento do Presidente da República e de seus Ministros, esmiuçando as tristes e deploráveis razões em que deploràvelmente se arrima para tentar justificar a nova onda de violência contra o País.

Em seguida pede — e V. Exª dá — a palavra o Líder da Maioria, o Líder do Govêrno que, evidentemente, deveria e pretendia fazer a defesa do Govêrno que representa e do ato que êste Govêrno propõe. O que ouviu, entretanto, nos quarenta minutos que S. Exª ocupou a tribuna foi uma diatribe, das mais violentas que se possam conceber, contra o Senhor Carlos Lacerda. S. Exª o nobre Líder da Maioria e do Govêrno, falando na defesa do Govêrno e de seu ato tanto fel, tanto rancor, tanta paixão denotou contra o Senhor Carlos Lacerda que eu diria que êle se contaminou do ódio que atribui ao Governador da Guanabara.

O que fica, então, claro, — e quero deixar consignado — é que a defesa do Govêrno feita pelo Líder do Govêrno e da Maioria ao ato que êle propõe ao Congresso Nacional, consiste no ataque e no ódio ao Governador da Guanabara e, por extensão, ao Governador de São Paulo.

Vamos, assim, de forma indireta, declarada e confessada que a razão fundamental do estado de sítio está no ódio ao Governador da Guanabara. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Oscar Passos.

Arthur Virgílio.
Ruy Carneiro.
Afonso Arinos.
Gilberto Marinho.
Milton Campos.
Nelson Maculan.
Adolpho Franco.
Amaury Silva.
Mello Braga.
Irineu Bornhausen.
Attílio Fontana.
Guido Mondim.

Estão presentes 33 Srs. Senadores. Não há *número* para votá-la.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 1963

(Sexta-feira)

1

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963 (nº 4.510-B-62 na Casa de origem) que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de ..... Cr$ 1.500.000.000,00, para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-36 e BR-59 (*em regime de urgência nos têrmos do art. 326, nº 5-c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 637, de 1963 aprovado na sessão extraordinária de 18 de setembro*), tendo *parecer favorável* da Comissão de Finanças sôbre o projeto e dependendo de pronunciamento, sôbre as emendas de Plenário, das Comissões

— de Constituição e Justiça

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e

— de Finanças.

2

Votação, em segundo turno do Projeto de Lei do Senado *número 85*, de 1963, de autoria do Senhor Senador Bezerra Neto, que inclui no Plano

Rodoviário Nacional a ligação Porte-Coimbra-Corumbá no Estado de Mato Grosso e dá outras providências (em regime de urgência, nos têrmos do art. 326, nº 5.c, do Regimento Interno em virtude do Requerimento número 650 de 1963, aprovado na sessão extraordinária de 13 de setembro tendo usado, sob número 557 de 1963, da Comissão de Relações com a redação do vencido em primeiro turno.

3

Votação, em turno único do Requerimento nº 699, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Jefferson de Aguiar solicita transcrição no Anais do Senado do discurso proferido pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, no debate geral da XVIII sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas.

4

Votação em turno único do Requerimento nº 630 de 1963 pelo qual o Senhor Senador Pessoa de Queiroz solicita autorização para participar da Delegação do Brasil a XVIII Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, tendo parecer favorável (proferido oralmente na sessão de 27 de setembro, da Comissão de Relações Exteriores.

5

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n. 29 de 1962 de autoria do Senhor Senador Nelson Maculan, que declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas Gerais, dos Estudantes da Escola de Minas de Ouro Prêto Estado de Minas Gerais e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis (ao projeto e à emenda de Plenário) sob ns. 70 a 72 e 411 a 413 de 1963, das Comissões de: Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Finanças.

6

Votação, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1963 (nº 99-A-61 na Casa de origem) que aprova o Acordo de Imigração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol, assinado em Madrid a 27 de dezembro de 1960 tendo pareceres favoráveis (ns 278 279 280, 281, 489 e 490, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça de Relações Exteriores; de Agricultura; de Saúde; de Educação e Cultura, e de Finanças.

7

Votação, em segundo turno do Projeto de Lei da Câmara número 66 de 1963 (número 4 901-B-63 na Casa de origem) que dá nova redação ao artigo 19 da Lei número 4 154, de 28 de dezembro de 1962 (dispõe sôbre legislação de rendas) tendo Parecer número 476 de 1963 da Comissão de Finanças, pela aprovação.

8

Votação, em turno único do Requerimento nº 700, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Afonso Arinos solicita autorização para aceitar convite, do govêrno da Argélia para realizar um ciclo de conferências naquele país sôbre "Relações Brasil-África", "Desarmamento" e "Discriminação" (sendo de Parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, proferido oralmente na sessão de 3 do corrente).

9

Votação em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11 de 1963 (nº 101-A-61 na Casa de origem) que aprova a Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino dos Países Baixos, assinada na Haia a 10 de março de 1959, tendo pareceres favoráveis (ns 491 e 492 de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

10

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n. 29 de 1962 (n. 3 216 de 1961 na Casa de origem) que concede franquia postal aos diretórios políticos e dá outras providências, tendo pareceres das Comissões de Educação e Cultura (ns 393 de 1963, favorável e nº 447, de 1963, declarando-se impedido o assunto à competência da Comissão e de Finanças nº 369 de 1962, favorável e nº 398, de 1962, contrário.

NOTA: Êste projeto foi retirado da Ordem do Dia da sessão de 27-8-62 a requerimento do Senhor Senador Aloysio de Carvalho, para audiência do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

O pronunciamento dêsse Ministério foi contrário ao projeto.

11

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n. 30 de 1963 (nº 3.413-B-61 na Casa de origem) que autoriza o prolongamento da rodovia BR-92 — Pelotas-Chuí-Passo Fundo no Estado do Rio Grande do Sul, e da outras providências tendo pareceres sob ns 472 473 e 474 de 1963, da Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes Comunicações e Obras Públicas pela aprovação com a emenda que oferece nº 1(CTCOP); e de Finanças, pela aprovação do Projeto e pela rejeição da emenda nº 1 (CTCOP).

12

Discussão em 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 59 de 1962 que altera a redação do artigo 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5 452, de 1º de maio de 1943, tendo pareceres (sob ns. 37, 38 447 e 483, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, favoráveis ao projeto e à emenda de plenário.

13

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1939, de autoria do Senhor Senador Souza Nares, que dispõe sôbre a forma de pagamento dos cafeicultores amparados pelas Leis ns 2 093, de 16 de novemoro de 1953 2 697, de 27 de dezembro de 1955 e 3 393, de 27 de maio de 1958, e da outras providências tendo pareceres sob ns 86 a 88 e 486, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com as emendas que oferece de ns. 1 e 2 (CCJ); de Economia, pela rejeição; de Finanças, pela rejeição e de Agricultura, pela rejeição.

14

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe quanto a vencimentos e vantagens a situação do funcionário do Senado posto à disposição de outro órgão do poder público, tendo *Pareceres* sob nº 470 e 471, de 1963, das Comissões de *Constituição e Justiça*, favorável nos têrmos do substitutivo que oferece; *Finanças* pela aprovação, nos têrmos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

15

Discussão em turno suplementar do art. 2.º-A do Substitutivo do Projeto de Lei do Senado número 14, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir sêlo comemorativo do cinqüentenário da descoberta por Carlos Chagas, do agente da tripanossomíase humana, tendo *Parecer* sob nº 506 de 1963, da *Comissão de Redação* oferecendo a redação do vencido em 2º turno.

16

Discussão, em primeiro turno, no Projeto de Lei do Senado n. 8 de 1961 (de autoria do Senador Miguel Couto Filho) que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói através da Baía de Guanabara tendo *Pareceres*: da *Comissão de Redação* (nº 237-63) oferecendo a redação do vencido na discussão preliminar; da *Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas* (nº 416-63), favorável, oferecendo substitutivo; da *Comissão de Finanças* (nº 417-63), favorável nos têrmos do substitutivo da Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas; *da Comissão de Constituição e Justiça* (nº 493, de 1963), favorável ao substitutivo. Está encerrada a sessão.

17

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 498, de 1963) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1958 (nº 1.413-C, de 1956, na Casa de origem) que manda computar para efeito de cálculo de percentagem limite das consignações em fôlha as vantagens pecuniárias acessórias de caráter permanente.

18

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 526, de 1963) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1963 (nº 721-B-59 na Câmara), que concede pensão mensal de Cr$ 5.000,00 a Guilherme Flores, ex-guarda-chaves da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

19

Discussão em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 507, de 1963) do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1962 (nº 126-A, de 1962, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Pereira Júnior — Cereais S. A., para fornecimento de alimentação.

20

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 504, de 1963) do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1963 (nº 73-A, de 1961, na Casa de origem) que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

21

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 705, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Daniel Krieger solicita inclusão em Ordem do Dia, nos têrmos do art. 171, nº I, do Regimento Interno, do Projeto de Resolução número 14, de 1963, que acrescenta disposição ao Regimento Interno do Senado.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 1963

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1963 (nº 17-B-63 na Casa de origem) que retifica, sem ônus, a Lei nº 4.177, de 1 1de dezembro de 1962, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1963, tendo

Parecer sob nº 503, de 1963, da *Comissão de Finanças*, pela aprovação com as emendas que oferece sob números 1-CF a 17-CF.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 59, DE 1963

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1963 (nº 231-B-63 na Câmara), que altera dispositivo da Lei nº 3.242, de 13 de agôsto de 1957, "que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências", tendo

Pareceres favoráveis (sob números 540 a 542 de 1963) das Comissões:

— de *Constituição e Justiça;*
— de *Serviço Público Civil;* e
— de *Finanças.*

24

PROJETO SOBRE A MESA PARA RECEBIMENTO (REGIMENTO, ARTIGO 340, PARAGRAFO 1º) 1º DIA

Projeto de Decreto Legislativo número 43 de 1953 nº 30-A, de 1963, na Câmara) que aprova as contas do Senhor Presidente da República relativas ao exercício de 1958.

Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 50 minutos)

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

(PSD)

1. José Guiomard Acre (em exercício o Suplente — José Kairala).
2. Lobão da Silveira (em exercício o Suplente, Sr. Palcha). — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire (em exercício o Suplente, Sr. Miguel Lins) — Maranhão).
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel (em exercício o Suplente, Sr. Waldemar de Alcântara).
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba
11. Leite Neto — Sergipe
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Attílio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará
7. Dix-Huit Rosado. — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
11. José Ermírio — Pernambuco.
12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan licenciado sem substituição) — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais
17. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

(UDN)

1. Zacarias de Assunção (em exercício o suplente, Sr. Martins Júnior).
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Mato — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

(PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P S D)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P T B)	17
União Democrática Nacional (U D N)	15
Partido Libertador (PL)	
Partido Trabalhista Nacional (P T N)	2
Partido Social Progressista (P S P)	2
Partido Socialista Brasileiro (P S B)	1
Partido Republicano (PR) .	
Partido Democrata Cristão (P D C)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
	64
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL
3º — *Pequenas Representações* (9 Membros).
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS

MAIORIA

Líder:
Barros Carvalho — (PTB) — PE).

Vice-Líderes:
Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcellos Tôrres — (PTB RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgílio — (PTB — AM).
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Líder
João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes
Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder
Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice Líder
Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes
Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (PI)
Walfredo Gurgel — (RG)

PTB

Líder
Artur Virgílio — (AM).

Vice-Líderes
Amauri Silva. (licenciado) — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

Líder
Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes
Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL

Líder
Mem de Sá — (RS)

Vice-Líderes
Aloysio de Carvalho — (B

PTN

Líder
Lino de Matos — (SP)

Vice-Líderes
Cattete Pinheiro — (PA)

PSP

Líder
Miguel Couto — (RJ)

Vice-Líder
Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Sena (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Secretário: Evandro Mendes Viana Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Vago.
Vice Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros.
José Feliciano.

SUPLENTES

1 Attílio Fontana.
2 Pedro Ludovico

P. T. B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado.
Raul Giuberti.

SUPLENTI

1 Eduardo Catalão (*)
2 Aarão Steinbruch.
3 Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antônio Carlos (licenciado).

SUPLENTES

1 Daniel Krieger (**)
2. João Agripino.

SUBSTITUTO

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.
(**) Em substituição ao Senhor Antônio Carlos.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN).
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lobão da Silveira (licenciado).
Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

Suplentes

1. Menezes Pimentel (licenciado).
2. Leite Neto. (*).
3. Benedicto Valladares
4. Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTES

1 Argemiro de Figueiredo (**).
2 Silvestre Péricles.
3 Melo Braga.

U D N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende
Milton Campos .

SUPLENTES

1 Afonso Arinos.
2 Daniel Krieger.
3 João Agripino.

[illegible]

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. Lobão da Silveira (licenciado).

(**) Em substituição do Senhor Amaury Silva como titular.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

Composição

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTES

1 Filinto Muller.
2 Eugenio Barros.
3 Heribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

1. Aarão Steinbruch.
2 Antonio Juca.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz.
Eurico Rezende.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa.
2. Zacharias de Assunção (licenciado).

Reuniões

Quintas-feiras, as 10 horas.

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo PL-3.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Filinto Müller.
Eugenio Barros
Atilio Fontana
José Guiomard (licenciado)

SUPLENTES

1 Jefferson de Aguiar (*)
2 Sigefredo Pacheco
3 Sebastião Archer
4 Josaphat Marinho

SUBSTITUTOS

1 José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado).
Júlio Leite.

SUPLENTES

1 Oscar Passos (**)
2 Bezerra Neto
3 José Ermírio.

SUBSTITUTOS

1 Melo Braga
2 ... A indicar

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTES

1 José Cândido
2 Zacharias de Assunção

Reuniões, terças-feiras — 16 00 horas

Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo PL-10.

(*) Em substituição ao Senhor José Guiomard como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Nelson Maculan com titular.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

SUPLENTES

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTES

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos (licenciado).
Padre Calazans
Mem de Sá

Suplentes

1. Adolpho Franco (*)
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas

Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silv
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTES

1. José Guiomard (licenciado)
2. Eugenio Baros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado.
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTES

1. Nelson Maculan (licenciado)
2 Lino de Matos
3 Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna.
5. Antonio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. José Ermirio
3. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger
Dinarte Mariz.
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTES

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Milton Campos

PL

TITULAR

Mem de Sá

SUPLENTES

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas

Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Comissão de Leçislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente —Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Ruy Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel
José Guiomard (licenciado).
Raul Giuberti

SUPLENTES

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira (licenciado).
3 Eugênio Barros
4. Júlio Leite.

SUBSTITUTOS

1. Atílio Fontana
2. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTES

1. Aurélio Vianna (**).
2 Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antonio Carlos.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa.
2. Zacharias de Assunção.

Reuniões: 4ªs feiras às 16 horas.

Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guiomard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva como titular.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

P. T. B.

TITULARES

DixHuit Rosado.
Aurélio Vianna.

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo.
2 Melo Braga.
3. Júlio Leite

SUBSTITUTOS

José Ermírio
Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Dinart Mariz.
Jose Cândido.

SUPLENTES

1. João Agripino.
2. Lopes da Costa.

Cortez Pereira
Domicio Gondt

Reuniões: 5ªs feiras — 16 horas

Secretário: J. Nev Passos Danta, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer.

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel (licenciado).

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

Heribaldo Vieira.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans.
Júlio Leite

SUPLENTES

1. João Agripino.
2. Josaphat Marinho

Reuniões: 4as Feiras às 16 horas

Secretário: Sarah Abrahão, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D

TITULARES

Benedito Valadares.
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. Jose Guiomard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Ivando Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTES

Oscar Passos
Argemiro de Figueiredo
Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

[illegible]

SUPLENTES

[illegible]

1. [illegible]
4. [illegible]

Reuniões: 5as feiras — 16.00 horas

Secretário: Castorina J. B. Branco, Oficial Legislativo, PL-6.

(*) Em substituição ao Sr. Antônio Carlos, como titular

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTES

1 Eugênio Barros
2 Walfredo Gurgel

P. T. B

TITULARES

Dix-Huit Dosado.

SUPLENTES

Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz.

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

Reuniões: Quintas-feiras — 10.00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guiomard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2 Atílio Fontana (*)

SUBSTITUIÇÃO

1 José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado.
2 Eduardo Catalão

U. D. N.

TITULARES

[illegible]

SUPLENTES

1 Miguel Couto

Reuniões: 3as feiras — 16.00 horas

Secretário: Alexandre Piancó, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr José Guiomard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente - Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria
2. Lopes da Costa

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

Reuniões: 3as feiras — 16.00 horas

Secretário: J. Nev Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9.

(*) — Em substituição ao Sr Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

PSD

TITULARES

José Feliciano

Sebastião Archer

1. Jefferson de Aguiar
2 Filinto Müller

PTB

TITULARES

[illegible]

[illegible]

SUPLENTES

1 [illegible]

UDN

TITULAR

[illegible]

[illegible]

Zacarias de Assunção (licenciado).

Reuniões: 4as feiras — 16.00 horas

Secretário: Alexandre Piancó, Oficial Legislativo, PL-8.

Outubro de 1963 2709

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

(Dispõe sôbre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do impôsto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62

Membros — Partidos ....

1 Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2 Lobão da Silveira — PSD.
3 Ruy Carneiro — PSD
4 Benedicto Valadares — PSD.
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6 Nelson Maculan — PTB.
7 Silvestre Péricles — PTB
8 Nogueira da Gama — PTB.
9 Barros Carvalhos — PTB.
10 Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

[illegible] em 21-5-62 salvo os Srs. Se-

[illegible] até 29 de

[illegible] requerimento nú-
[illegible] 12-12-1961.

[illegible] requerimento
[illegible] em 12 de

Partidos

1 [illegible] Aguiar — PSD.
[illegible] — Relatorio —

3 Ruy Carneiro — PSD.
4 Benedito Valadares — PSD.
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6 Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7 Amaury Silva — PTB.
8 Nogueira da Gama — PTB.
9 Barros Carvalho — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Ruy Palmeira — UDN.
14 Heribaldo Vieira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 4, de 1961.

Da nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irredutibilidade dos vencimentos dos juízes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;
Lobão da Silveira, designado em 4 de abril de 1963;
Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 12-6-62.
Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Lobão da Silveira — PSD.
3 Ruy Carneiro — PSD.
4 Benedito Valadares — PSD.
5 Wilson Gonçalves — PSD.
6 Silvestre Péricles — PTB.
7 Bezerra Neto — PTB.
8 Nogueira da Gama — PTB.
9 Barros Carvalho — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Lopes da Costa — UDN.
12 Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sôbre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;
Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;
Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;
Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 603-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.
Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.
2 Wilson Gonçalves — PSD.
3 Lobão da Silveira — PSD.
4 Ruy Carneiro — PSD.
5 Guido Mondin — PSD.
6 Silvestre Péricles — PSD.
7 Vivaldo Lima — PTB.
8 Amaury Silva — PTB.
9 Pinto Ferreira — PTB.
10 Eurico Rezende — UDN.
11 Daniel Krieger — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Lopes da Costa — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961 que instituiu o sistema parlamentar de govêrno (Sobre a exoneração por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;
Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962
Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;
Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;
Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 603-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.
Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.
2 Ruy Carneiro — PSD.
3 Lobão da Silveira — PSD.
4 Jefferson de Aguiar — PSD.
5 Guido Mondin — PSD.
6 Pinto Ferreira — PTB.
7 Bezerra Neto — PTB.
8 Amaury Silva — PTB.
9 Vivaldo Lima — PTB.
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Eurico Rezende — UDN.
12 Milton Campos — UDN.
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Lopes da Costa — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL.
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substituiu o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;
Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;
Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;
Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;
Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;
Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;
Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;
Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.
2 Menezes Pimentel — PSD.
3 Pinto Muller — PSD
4 Guido Mondin — PSD.
5 Ruy Carneiro — PSD.
6 Amaury Silva — PTB
7 Barros Carvalho — PTB.
8 Argemiro Figueiredo — PTB.
9 Bezerra Neto — PTB
10 Daniel Krieger — UDN.
11 Eurico Rezende — UDN.
12 Milton Campos — UDN
13 Heribaldo Vieira — UDN.
14 Ruy Palmeira — UDN.
15 Aloysio de Carvalho — PL
16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1962;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963;

João Agripino — designado em ... 23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Vago — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Lopes da Costa — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios)

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em ... 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Cattete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 188 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963;

João Agripino — designado em ... 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em .. 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 706-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — P
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sôbre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende e

Josaphat Marinho (designados em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 787-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais)

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josaphat Marinho
Eurico Rezende,
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs Senadores

Josaphat Marinho
Wilson Gonçalves,
Eurico Resende,

Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Resende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4 que instituiu o sistema parlamentar de govêrno e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs Senadores

Wilson Gonçalves

Eurico Resende,

Amaury Silva e

Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedicto Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Resende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Meneses Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Artur Virgilio — PTB
12. Eurico Resende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos ns 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSI
2. Ruy Carneiro — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSI
5. Meneses Pimentel — PSI
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcellos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
16. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts. 44 e 45 da Constituição Federal (para conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 30-5-1963

Senadores — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Impôsto de Vendas e Consignações).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neder — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561-63, do Sen Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Arthur Virgilio — PTB
Edmundo Levy — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende — UDN
Josaphat Marinho — S/leg...

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

33ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1963

Às 16,30 horas, sob a presidência do Sr. Wilson Gonçalves, presentes os Srs. Silvestre Péricles, Aloysio de Carvalho, Eurico Rezende, Edmundo Levy, Bezerra Neto, Argemiro de Figueiredo e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça. Deixam de comparecer os Senhores Jefferson de Aguiar, Roberto Saturnino, Rui Palmeira e Milton Campos.

Lida, e sem alterações aprovada a Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

Ao Sr. Eurico Rezende o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1963, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos;

Ao Sr. Edmundo Levy o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1963, que dispõe sôbre a fiscalização das estradas de rodagem federais, estaduais e municipais, e dá outras providências;

Ao Sr. Silvestre Péricles o projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1963, que dispõe sôbre a fiscalização das estradas de rodagem federais, estaduais e municipais, e dá outras providências;

Ao Sr. Silvestre Péricles o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1963, que modifica o parágrafo 1º do art. 24, da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), aumentando auxílio doença e Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1963 que concede pensão vitalícia de Cr$ 30.000,00 mensais, a Fanita da Gama Ribeiro, viúva do ex-Deputado Eurico Ribeiro da Costa;

Ao Sr. Bezerra Neto o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1963, que altera o art. 663, do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sôbre a Consolidação das Leis do Trabalho, e, Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1963, que concede anistia à Polícia do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Ao Sr. Argemiro de Figueiredo o Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1963, que altera a Lei nº 1.293 de 21 de dezembro de 1950 que reorganiza o Serviço de Inspeção de Coletorias Federais, e dá outras providências;

Ao Sr. Aloysio de Carvalho o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1963, que modifica o art. 16 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 'Consolidação das Leis do Trabalho).

Inicialmente o Sr. Eurico de Rezende emite os seguintes pareceres:

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 114 de 1963, que inclui na relação descritiva a que se refere o artigo da Lei nº 2.975 de 27 de novembro de 1956, a Rodovia Assis Brasil-Xapuri, BR-29;

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1963 que aplica aos Delegados e Membros dos Conselhos de Sindicatos o disposto no art. 543 das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1963, que considera Patrimônio Nacional a "Chácara do Visconde", situada na Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo;

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1963 que aprova o Acôrdo Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e o Chile, no Rio de Janeiro, a 5 de [illegible] de 1961;

Favorável ao Projeto d eDecreto Legislativo nº 29, de 1963 que aprova o Acôrdo Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e [illegible], concluído em Recife, em 12 de [illegible] de 1962;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 14 de 1963 que inclui no Plano Rodoviário Nacional a Rodovia entre Rio Verde, no Estado de Goiás, BR-[illegible] e Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-[illegible]);

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 74 de 1963 que cria o emprêgo [illegible] de contador [illegible] e dá outras providências;

[illegible] o Projeto de Lei do Senado nº [illegible] de 1963 que regula o exercício profissional do empregado [illegible];

Ao Projeto de Lei do Senado número 49, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a mandar editar as obras completas de Lucio de Mendonça e dá outras providências concluindo seja previamente ouvido a respeito o Instituto Nacional do Livro;

Favorável à emenda apresentada em plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1962, que concede isenção de direitos impostos de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social para a importação de pertences e acessórios para órgãos destinados à Igreja Evangélica Luterana de São Paulo, Estado de São Paulo;

Favorável à emenda apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial destinado às obras do Estudante Pobre o Colégio Militar do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara;

Ao Projeto de Lei do Senado nº 17 de, 1963, que dá nova denominação a Estação Aduaneira de Importação Aérea de São Paulo, e dá outras providências, concluindo seja ouvido a respeito o Ministério da Fazenda;

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1963, que estabelece teto mínimo para a aposentadoria concedida por instituição de Previdência Social;

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1963, que aprova o Acôrdo sôbre transportes aéreos entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá em 25 de maio de 1958;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1963, que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamentos importados pela Philco Rádio e Televisão S. A., para a instalação de uma fábrica de transistores bem como à emenda a êle apresentada em plenário;

Favorável à emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da Prelazia do Alto Solimões;

Favorável, com apresentação de emenda substitutiva, ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1963, que confere cidadânia brasileira a Winston Leonard Spencer Churchill; e,

Contrário, ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1963, que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a adquirir o Hospital Antonio Pedro situado em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

A Comissão aprova os pareceres.

Em seguida o Sr. Bezerra Neto apresenta os seguintes pareceres:

— Contrário à emenda apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1963, que altera a denominação do cargo isolado de provimento efetivo do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores de "Ministros para Assuntos Econômicos";

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 28.270.000,00 destinado à atender às despesas com as obras complementares da Rodovia Fortaleza-Recife (BR-5); e,

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de [illegible], que concede pensão especial de Cr$ 6.000,00 mensais a Herundina Martins da Silva, filha do ex-[illegible] Francisco José[illegible] Martins da Silva, concluindo pela [illegible] da emenda nº 1, e contrário à emenda nº 2. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Com a palavra o Sr. Aloysio de Carvalho dá parecer ao Projeto de Resolução nº 2, do Congresso Nacional, que [illegible] Cruz de Honra da Constituinte concluindo por diligência junto [illegible] Secretário da Presidência. A Comissão aprova o parecer do Relator.

Proferem o Sr. Aloysio de Carvalho, [illegible] os seguintes pareceres:

— Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1963, que cria a Comissão Nacional de Irrigação e Proteção aos Solos e dá outras providências.

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4., de 1963 que aprova os Textos dos Protocolos de Negociações Tarifárias realizados com a Áustria, Dinamarca, Estados Unidos da América, Finlandia, Japão e Suécia sôbre o Acôrdo Geral de Tarifas (GATT), no período de novembro de 1960 a junho de 1961; e

Ao Projeto de Lei da Câmara nº [illegible] 79 de 1963, que autoriza ao Ministério da Educação e Cultura a reeditar ou editar, por intermédio do Instituto Nacional do Livro, os documentos e livros alusivos ao Domínio Holandês e Guerra Holandesa no Brasil, e dá outras providências, concluindo seja ouvido preliminarmente ouvido a respeito o Instituto Nacional do Livro. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

O Sr. Argemiro de Figueiredo é favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1962, que altera a redação do art. 82 da Lei nº 3.807 de 26 de agôsto de 1960. Ainda o Sr. Argemiro de Figueiredo apresenta parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1963, que revoga o art. 78 e seus parágrafos da Lei ng 4.242, de 17 de julho de 1963. Em discussão a matéria, solicita e obtem vista do Processo o Sr. Eurico Rezende.

O Sr. Silvestre Péricles oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1963, que dá nova discriminação às Rodovias BR-23, BR-24, BR-51, BR-75 e BR-96, e dá outras providências. O parecer é aprovado pela Comissão.

Finalmente o Sr. Josaphat Marinho emite os seguintes pareceres:

Favorável, com apresentação de substitutivo, o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1963, que prorroga, por dois anos o prazo previsto no art. 5º da Lei nº 3.841, de 15 de dezembro de 1960, relativo à averbação de tempo de serviço;

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1963, que altera o art. 54 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sôbre a consolidação das Leis do Trabalho; e

Parecer às emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 1962, que regulamenta os arts. 183, 124, item XII e 6º item XV, letra *f* da Constituição Federal (Reorganização das Polícias Militares).

A Comissão aprova os dois primeiros pareceres tendo o Sr. Eurico Rezende proposto fôsse parecer do Relator, ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1962, impresso para estudo por parte dos Srs. Membros da Comissão. A Comissão aprova os pareceres, bem como a sugestão apresentada pelo Sr. Eurico Rezende.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavrando, eu, Renato de Almeida Chermont Secretário *ad hoc*, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

13 REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1963

Às 16 horas na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Feliciano, presentes os Srs. Senadores Sebastião Archer, Bezerra Neto e Miguel Couto, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior.

Deixa de comparecer com motivo justificado, o Sr. Senador Irineu Bornhausen.

O Sr. Presidente, em obediência ao Preceito Regimental, deixa a Presidência, passando-a ao Sr. Senador Sebastião Archer, de acordo com o Art. 2º, letra c, do Regimento Interno, para relatar os Projetos de Lei da Câmara nº 60-63, que autoriza a abertura pelo Ministério da Viação e Obras Públicas consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do crédito especial de Cr$ 1.000.000.000,00 para atender aos encargos de implantação básica melhoramentos e pavimentação de trechos das Rodovias BR-36 e BR-60, sendo favorável ao Projeto, e contrário as emendas a êle apresentadas, e, nº 65-63, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 980.000.000,00, para fazer face às despesas com trabalhos de construção da ligação rodoviária Fortaleza-Brasília, sendo também de parecer favorável ao Projeto.

Os pareceres são aprovados sem debates pela Comissão.

Voltando à Presidente, o Senhor José Feliciano, concede a palavra ao Sr. Senador Bezerra Neto, que é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77-63, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Acegua.

Submetido à votação, é aprovado o Parecer por unanimidade.

Esgotada a matéria constante da pauta, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando, eu, Alexandre Pfaender, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças

29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1963

Às 10,00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto, Eurico Rezende, Mem de Sá, Daniel Krieger, Dinarte Mariz, Wilson Gonçalves e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Victorino Freire, Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Leite Neto, Dix-Huit Rosado, Lopes da Costa, Adolfo Franco, Pessoa de Qeiroz e Eduardo Catalão.

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

A palavra é concedida ao Senhor Senador Daniel Krieger que emite os seguintes pareceres aprovados pela Comissão:

Contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1962, que dispõe sôbre a aquisição, no estrangeiro, de automóveis de passageiros para revenda entre motoristas profissionais.

Favorável, nos têrmos da subemenda apresentada, ao *Projeto de Lei da Câmara* nº 46, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito de Cr$ 30.000.000,00, como auxílio ao Instituto Mackensie, sediado em São Paulo, para ampliação da Universidade Mackensie.

Favorável, ao *Projeto de Decreto Legislativo* nº 33, de 1963, que aprova o Texto da Convenção sôbre Assistência Judiciária Gratuita entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República de Portugal, a 9 de agôsto de 1960.

A seguir, o Sr. Senador Bezerra Neto, lê parecer assinado pelo Senhor Senador Pessoa de Queiroz, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1961, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, *Programa de Primeira* Urgência, a construção de ponte rodoviária, na BR-13, no Município de Belém do São Francisco, Pernambuco, ligando as margens do Rio São Francisco.

O parecer é aprovado unânimemente pela Comissão.

Continuando, são lidos os seguintes pareceres de autoria do Sr. Senador Adolfo Franco:

Favorável, com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1963 que concede isenção de direitos de importação e outros, para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh-Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte, à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1963, que concede auxílios financeiros ao Colégio dos Irmãos Maristas e à União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Pela diligência ao Ministério do *Trabalho e Previdência Social*, ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1963, que acrescenta um parágrafo ao art. 67, da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960.

Em discussão e votação, os pareceres são aprovados sem restrições.

Prosseguindo, faz uso da palavra o Sr. Senador Bezerra Neto, que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara no 59, de 1963, que altera dispositivos da Lei nº 3.242, de 13 de agôsto de 1957, "que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União, junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro do Pessoal e dá outras providências.

A seguir, a palavra é concedida ao Sr. Senador Mem de Sá, que emite parecer pela aprovação do Projeto ide Lei da Câmara nº 85, de 1963, que dispõe sôbre pagamento relativo às importações feitas por emprêsas concessionárias de serviços telefônicos e dá outras providências.

O parecer é aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Cid Brüger, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATORES DOS SUBANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1964

Subanexo	Relator
1 — Receita	Sen. Leite Neto
2 — *Poder Legislativo*	*Sen. Argemiro de Figueiredo*
2.01 — Câmara dos Deputados	Sen. Argemiro de Figueiredo
2 02 — Senado Federal	Sen. Argemiro de Figueiredo
3 — Orgãos Auxiliares	Sen. Argemiro de Figueiredo
3.01 — Tribunal de Contas	Sen. Argemiro de Figueiredo
3.02 — Conselho Nacional de Economia	
4 — Poder Executivo	
4.01 — Presidência da República	Sen. Bezerra Neto
4.02 — D.A.S.P.	*Sen. Bezerra Neto*
4 03 — E.M.F.A.	Sen. Bezerra Neto
4 04 — C.R.I.F.A.	Sen. Bezerra Neto
4 05 — S.U.D.E.N.E.	Sen. Dinarte Mariz
4.06 — C.V.S.F.	Sen. Dinarte Mariz
4 07 — Conselho Nacional de Telecomunicações	Sen. Dinarte Mariz
4.08 — Conselho de Segurança Nacional	Sen. Leite Neto
4 09 — S.P.V.E.A.	Sen. Lobão da Silveira
4.10 — S.P.V.E.F S.P.	Sen. Daniel Krieger
4.11 — Ministério da Aeronáutica	Sen. Dinarte Mariz
4.12 — Ministério da Agricultura	Sen. Lopes da Costa
4.13 — Ministério da Educação e Cultura	Sen. Daniel Krieger
4.14 — Ministério da Fazenda	Sen. Mem de Sá
4 15 — Ministério da Guerra	Sen. Argemiro de Figueiredo
4.16 — Ministério da Indústria e Comércio	Sen. Eduardo Catalão
4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores	Sen. Victorino Freire
4.18 — Ministério da Marinha	Sen. Irineu Bornhausen
4.19 — Ministério das Minas e Energia	Sen. Dix-Huit Rosado
4.20 — Ministério das Relações Exteriores	Sen. Mem de Sá
4.21 — Ministério da Saúde	Sen. Bezerra Neto
4.22 — Ministério do Trabalho e Previdência Social	Sen. Eduardo Catalão
4.23 — Ministério da Viação e Obras Públicas	*Sen. Wilson Gonçalves*
4.24 — Órgãos transferidos da União para o Estado da Guanabara	Sen. Dix-Huit Rosado
5 — *Poder Judiciário*	Sen. Wilson Gonçalves